

M^{re} Sr. Juiz de Orphão

O advogado abaixo assignado quer
juntar a inclusa procuração ao auto
de Inventário de Francisco Nicodemus
Alto Espirito, a que se procede por
te juizo: pelo que

Como Regue
Destino 22 de Maio de
1878. Manoel de A.
[Signature]

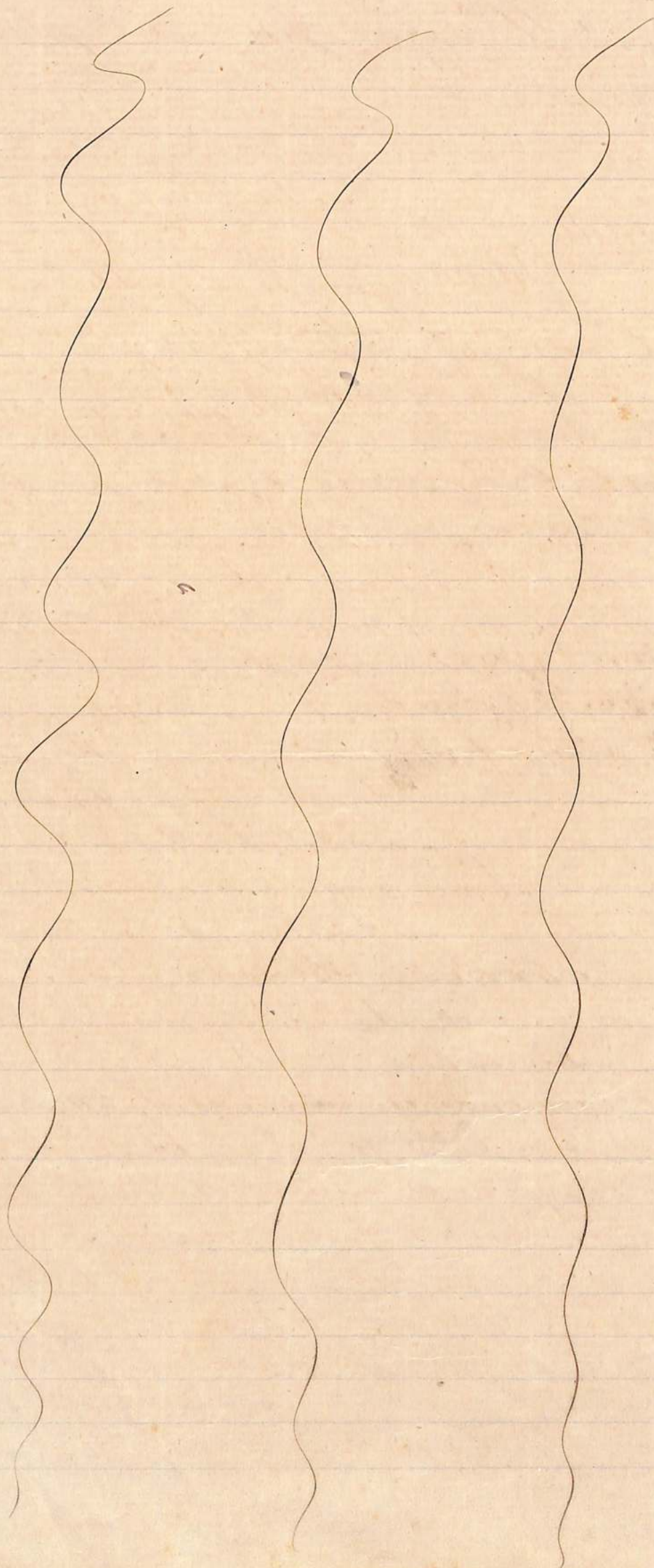
Se V. Exa. se dignar
mandar juntar a

C. P. M^{re}

Destino, 22 de Maio de 1878.

O advogado
junta a inclusa Lidaal Cape tran





L^o de Notas n^o 44 pug^a
78. do 2^o Off. 5^m
Campos

Procuração bastante
que faz Jov^o Julio Mendis
do 2^o Off. 5^m Termino
no Vidol Capistrano, Como
abaixo se declara.

Traslado

Saibaõ quantos este publico instru-
mento de procuração bastante virem, que no An-
no do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oito Centos setenta e oito, e por desquite dias
do mes de Maio do dito anno, nesta Cidade
do Distrito Capital da Provincia de Santa Ca-
tharina, em meu Cartorio compareceu presen-
te o Outorgante Jov^o Julio Mendis, que se
conhece pelo proprio de que dou fe, e das du-
as testemunhas presentes abaixo assignadas
perante as quaes por elle me foi dito que
Constituia por bastante procurador ao Doutor
Gen^o Termino Vidal Capistrano, Com po-
deres especiaes, para represental o na qua-
lidade de Credor originario e Cessionario
no inventario que se procede no Juizo de
Orphaõs deste Termino, por fallecimento de
Manoel Nicodemus Matt. Esp^osin, requi-
rendo o que este lhe ficou a dever, recor-
rendo allegando, embargando, apellando,
formando tudo o que fosse aben de seu direito,
dando e passando quitacaõ, Como se elle
outorgante presente fosse, podendo substa-
beler esta querendo, e os substabelecidos
em outros. E de Como o disse me pedio
e lhe fez este instrumento em minha nota
que o li, ratificou assigna Com as duas
testemunhas presentes Manoel Gomes de Sou-

11
Sanna e Joré Nicolas de Souza, Recebhe
citor de min Leonardo Jorge de Campos Ta
bellião que o usou. Joré Julio Mendes e
Mauricio Gomes de Souza. Joré Nicolas de Sou
za. Extrahido do proprio original no livro de
notas ao municipio de Lapa e archivado em
min Cartorio desta Cidade do Pesterro em de
vante de Maio de mil oitô Centos setenta e oito.
Eu. Leonardo Jorge de Campos Tabel
lião que a escripto e assigno em
publico e rairo.

Empe de verdade

O Tab.^m Leonardo Jorge de Campos

Auteno



1878

D. de 5.200
Pagap

Conclusão

Aos vinte e dois dias do mez
de Maio de mil e oito cen-
tos e setenta e oito nesta Ci-
dade do Rio de Janeiro em meu
Cartorio faço estes autos con-
clusos ao Juiz de Orphãos
terceiro Supplente em exerci-
cio na forma da Lei Capitão
João Porfírio Machado d.
França Dague Lavrei
este termo. Em Juiz de
Miguel Santos Escri-
vas que a escrevi.

Ass.

Intimesse á Inventariante para encerrar
o Inventario, bem como para abilitar-se
tutor de seus filhos, Orphãos, ou indicar
parente mais proximo idoneo que o seja.
no prazo de 24 horas. Rio de Janeiro 22 de Maio
de 1848, Mar. de 1848

Data

Aos vinte e dois dias do
mez de Maio de mil
e oito centos e setenta e

essetenta e oito a esta Ci-
dade do Pesterro em meu
Cartorio por parte do Juiz
de Orphãos Terceiro sufficiente
em exercicio na forma da
Lei me foram entregues es-
tes autos com o seu despacho
retro. Do que lavrei es-
te termo Eu Jari Te Mui-
vante de Santos Escrevao
que o escrevi e

Intimação a inventariante

Cartesico, que sahi de meu car-
torio e nesta Cidade intimei
a inventariante para cumprir
o ordenado no despacho retro

18m Do que ficou sciante e deu fe. Pes-
t. 6p m termo em 25 de Maio de 1878

Escrevao
Jari Te Muivante de Santos

Termo de Declaração da
suma inventariante, das divi-
das activas

Aos seis dias do mes de Maio
de mil e oito centos e setenta
e oito nesta Cidade do Pu-
erto em meu Cartorio compare-
ceram a vinda inventariante
D. Tiburcio Francisco Lopez
reconhecida pela propria de
minha Escrição ao diante do
meado, e por ella me foi dito
e declarado que a seu extrin-
to casal são devedores, as
pessoas abaixo declaradas
das quantias que ao diante
se segue a saber
Ignacio José de Biter court e um
credito accito em primeiro de
Septembro de mil e oito centos
e sessenta e seis do quantia
de Rees ————— 268 \$650

Joãoquin Borges dos San-
tos, constante de um qua-
derno, a quantia de R\$ 1334/00
João Antonio Borges
proviniente de um credito, agora

E por esta forma
havia por declarado as divi-
das activas que tem chegado
do a seu conhecimento, segue

protestava declarar quem quer
a outras que possa chegar a seu
conhecimento. E de com. e as-
sim a disse e declarou assig-
nan a seu rogo por não saber
ler escrever Juvenio Duarte
Silva e o José de Almeida
Santos e o Viras que a escre-
vi

1800

Juvenio Duarte Silva

M. José de Almeida

Arrebita inventaria
sendo intimada para
se habilitar a
de seus filhos meno-
res na forma do des-
pacho retro, respon-
dendo que não poder
habilitar-se por em
que indica para o
ser o seu filho mais
velho Antonio Bot-
to Espesim, estabe-
lecido com lavandaria
na Freguesia da
S. Trindade de
este termo. O que
informo a V. S.

para mandar a
que fôr de Pi-
reito, visto que
para taes casos
nao a' ferver, sen-
do sempre urgente
na forma da Lei
alimencação de tu-
tor, como determi-
na em seu artigo
3º e 3º do Decre-
to nº 1.285 de
30 de Maio de 1853

Escrevao

João de Miranda Santos

Conclusão

Aos quatorze dias do mes de
Junho de mil e oito centos e se-
tenta e oito nesta Cidade do
Pestero em meu Cartorio foy
estes autos conclusos ao Deputado
Juiz de Orphãos Antonio An-
gusto da Costa Barreiros Da
que lavrei este termo em 2007
João de Miranda Santos Es-
crevao que a escreveri

João

Nomeio a Cidadão Antonio Mattos
Suppente Tutor dos menores orphãos

Escreva limite as suas
informações aos factos e deixe
de fazer reflectar sobre disposições
de lei. Desterro 14 de Junho
de 1848. C. A. Parnaudas.

Choga na mesma dia e anno
pela parte do Doutor Juiz de Orpha.
o Antonio Augusto da Costa
Barradas me fôrão entregues es-
tes autos com seu despacho retro
e supra. De que lavrei es te
tenho em fare de hironda
ta, Escrição que a escrevi

Carteiro que em meu cartorio eu
tutei pessoalmente a Antonio
Matto Copierim, para que na
forma do despacho retro e supra
prestar fidejamento e praxequis
nos termos da tutoria para que
fai nomeado De que ficou

sicute e deu fe' Posterior 14 de
junha de 1878

Passagem
Joaquim de Almeida Santos

Termo de Declaração das
dívidas passivas

Nos dezete dias do mez de junho
de mil e oitocentos e setenta e oi-
to desta cidade de Posterior em
meu Cartorio, compareceu a vi-
uva inventariante Dama Si-
lveira Francisco Espesim e
por ella me foi dita e decla-
rado, que seu extinto casal é
devedor os seguintes credores
A Defrino e Antonio Seiji-
ra da quantia de duzentos
e setenta mil, quinhentos e
cerrenta reis - 270.560

A José Julio Mendes a
quantia de oito centos mil
reis - 800.000

A Maria Francisca Viçosa
a quantia de cincoenta mil
sete centos e setenta reis - 50.770

A Termino Duarte Silva a quan-
tia de cento e oitenta e dois mil
e ceis centos reis - 182.600

Summa

Summa das dividas
dividas passivas na quan-
tidade de um conto, trezentos
e tres mil, nove centos e trẽs
1:303/9 Botareis e por por estafor
mas havia por declarando
as dividas passivas e pro-
testa declarar as que re-
nem a seu conhecimento
e lembranças Do que ha-
verei este termo que a sig-
nem a seu roga por não
saber ler e escrever Re-
ferido Antonio Teixeira
seu vizinho. Eufacio de
Mendonça Santos Escri-
vaõ que a escrevi,
refuzo Manoel Timira

Junta da

Aos vinte e seis dias do mez de
Junho de mil e oito centos e se-
tenta e oito n' esta Cidade
do Fiestorro em meu Cartorio
fui to a estes autos apellidos de
D. Maria Francisca Viçosa com
seu despacho, com as respostas
2007 das interessadas e conta junta
Do que haures este termo
Eufacio de Mendonça San-
tos Escrivaõ que a escrevi

22

E. R. M. C.

Maria  Viera

Concordo com actividade recta por a verdade deira
Perto 6 de Junho de 1878

Antonio e Roberto e Espenins
Concordamos com o disposto Curre
Perto 6 de Junho de 1878

Manuel e Antonio Veiros
Ingr da terra, Teurcia Francis
da Espenins Relins Antonio Sim
Francisco Motho Espenins
Concorda com a Tien da patria J. J. de
Julio Mainetti

Não tenho nada a allegar contra a Carta
cuja pagamento fidei e deff. Perto
26 de Junho de 1878

O Curador Geral
Joaquim Chiz de Lousina

Saco dos Livros 28 de Maio de 1875

Senhor Francisco Nicodemus Netto Expressim
 arrendatário do finado Antonio José Vieira
 generoso que comprou em sua casa de negocio resto de con-
 tas até o dia 21 de setembro de 1875

				Debit	Haver
1875					
Setembro	21			13320	
Out.	5	Pregos gastos		520	
"	"	Hum e meio algar de milho		3750	
"	"	8 lb de assucar	a 150	1280	
"	"	1 garrafa de vinho		640	
1876 Abril	23	3 sacos de farinha	a 5000	15000	
"	"	2 kilos de assucar	a 400	800	
"	"	2 alquidor	a 180	360	
Maio	18	fogo		200	
"	23	2 lb de assucar	a 200	400	
"	25	1 garrafa de ag ^{te}		880	
Junho	16	" " "		880	
"	"	1 saco de farinha		4500	
"	"	1 garrafa de ag ^{te}		880	
Julho	6	2 pipos varios			2400
"	"	1 berril vario			2000
"	"	3 kilos de Assucar	a 400	1200	
"	"	meio algar de far ^o		1400	
"	"	1 lb		240	
"	"	12 emalvos	a	1680	
"	7	dinheiro por pre ^o fize		360	
"	"	Vinho		320	
"	8	1 garrafa ag ^{te}		880	
"	"	2 lb de assucar		1920	
				51440	

			Deve	Haver
Julho 8		Transporte	25410	
1876	8	2 Moos de miltro a 720	1440	
"	"	Vinho	440	
"	27	1 garrafão de ag ^{te}	880	
"	"	1 Cantleiro	200	
Agosto 12		1 garrafão ag ^{te}	880	
"	"	" " "	880	
7 br ^o	21	18 Medida ag ^{te} a 500	9000	
8 br ^o	25	1 garrafão ag ^{te}	880	
9 br ^o	19	1 Garrafão " "	880	
10 br ^o	10	5 saccos de for ^a a 400	12000	
"	"	1 Alquer de miltro	2400	
"	"			14400
1877 Mar ^{ço}	11	1 garrafão ag ^{te}	880	
"	"	Hum uniao alg ^{te} chm ^o	3800	
"	"	Portos por veres	2200	
9 br ^o	18	50 Telmos	3000	
			654170	
		Resto =	502770	

Desterr
de 1870

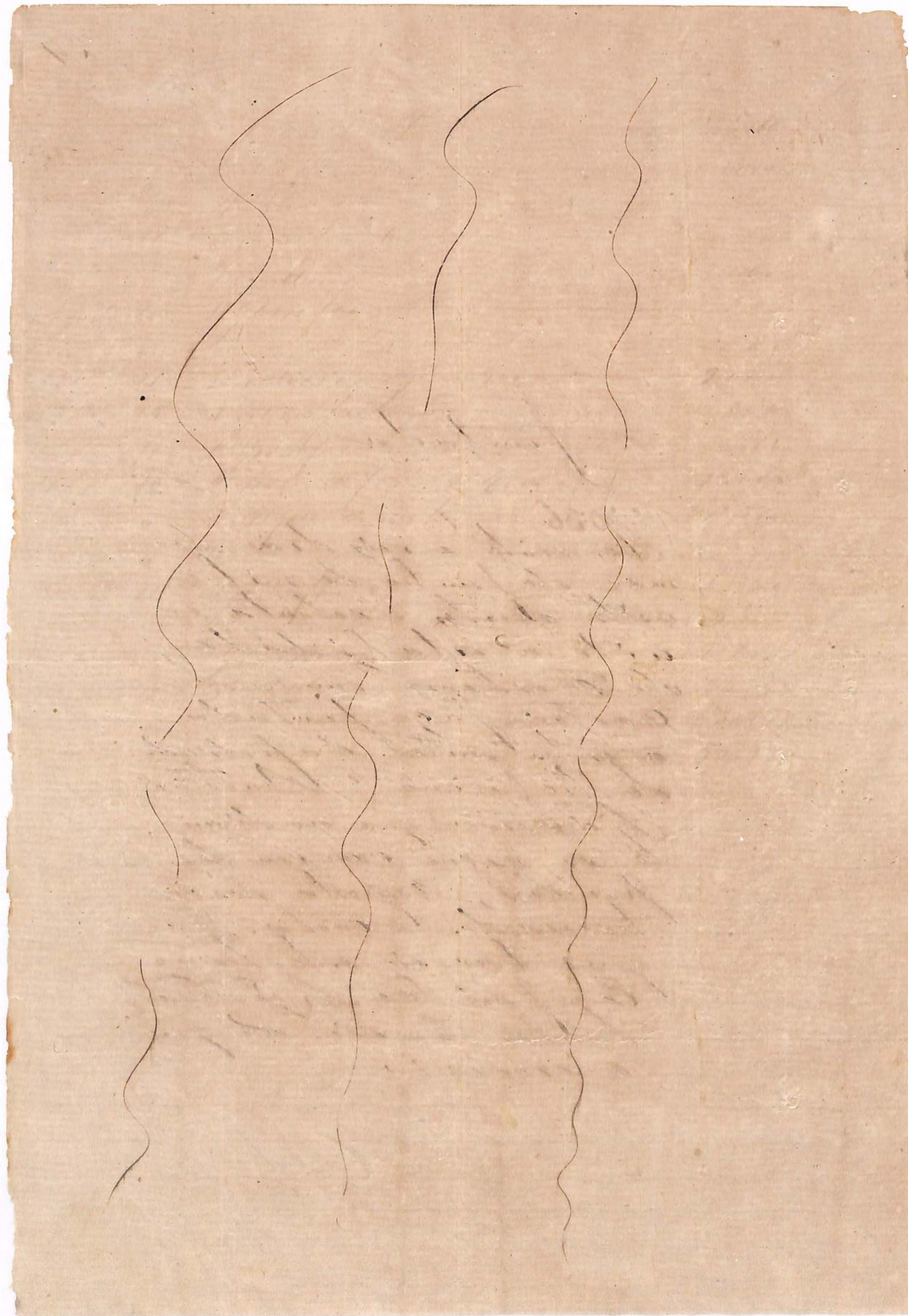


De Alencar
Do Excrivao

Observaco

sem taola

Aos vinte e seis dias do
mez de Junho de mil e
quatrocentos e setenta e
quinto n^a esta cidade
do ~~P~~^Testeiro em meu
Castello faco fundada
a estes autos da petição
de Reforço Antonio
Ferreira que no dia
te se segue com seu des 200
prados, resposta dos in-
teressados e conta. Da
que havei este termo
Enfome De A. Vitoria
Lombon Escriver ao que
o escrevi



M^{rs} S^{ra} J^{oa}quim de Ophar

Digão os interessados e Curador geral
em Ophar. Destino 6 de Junho de
1878. C. P. Barradas.

Supremo Tribunal Superior - que thifi-
cando a d^{ca} de Ophar Francisco de
d^{ca} de Ophar Espirito a quantia de duzen-
tos e setenta mil e quinhentos e cento e reis
(270.560 reis) Como d^{ca} da melhora Cont^a
a Chancelaria se ative d^{ca} de Ophar f^{ca}
aprocendo o inventari^o do d^{ca} de Ophar
extinto Casal, que por isso a Sup^a haer
o d^{ca} em d^{ca} pela força de d^{ca}
para que d^{ca} precise que d^{ca} os
interessados e com assuas respostas d^{ca}
isto j^{ca} de auto para nas cas^a
de partilha d^{ca} pagamento adi-
vida requerida: Se V^{os} T^{mo}

C. P. A. S. - assim l^{ca} de Ophar
de Ophar.

Destino



6 de Junho 78

C. P. A. S.

7

Supremo Tribunal Superior

Il^lmo. Sr. Juiz de Thornton

Concordamos com a divida prediada por,
ser vereladara Setembro 6 de Junho de 1858

Antonio Motta Espesim,
Francisco Motta Espesim

Julio Mairaldi

Alvaro da Silva Almeida

Francisco Espesim

M. dos Santos Almeida

Manuel Antonio Pereira

Nos termos molhos por devida da verda
da conta jointa. Setembro, 25 de Junho de 1858

o seu de qual

João de Jesus de Lacerda

Data

Almo. Sr. D. Tibúrcio Moura de Goda

Fran. Nicodemo Netto Espirito Santo

1875

Antônio Teixeira

a Espirito Santo

86.27

Sua Conta até hoje como se segue em moeda =

1877

Conta

63400

86.29

Conta que paguei ao Padre de Jenturo

10420

Conta que comprei do Sr. Filiano & B.

para o luto e Caimas do Sr. Goda Espirito Santo

apudido da igreja

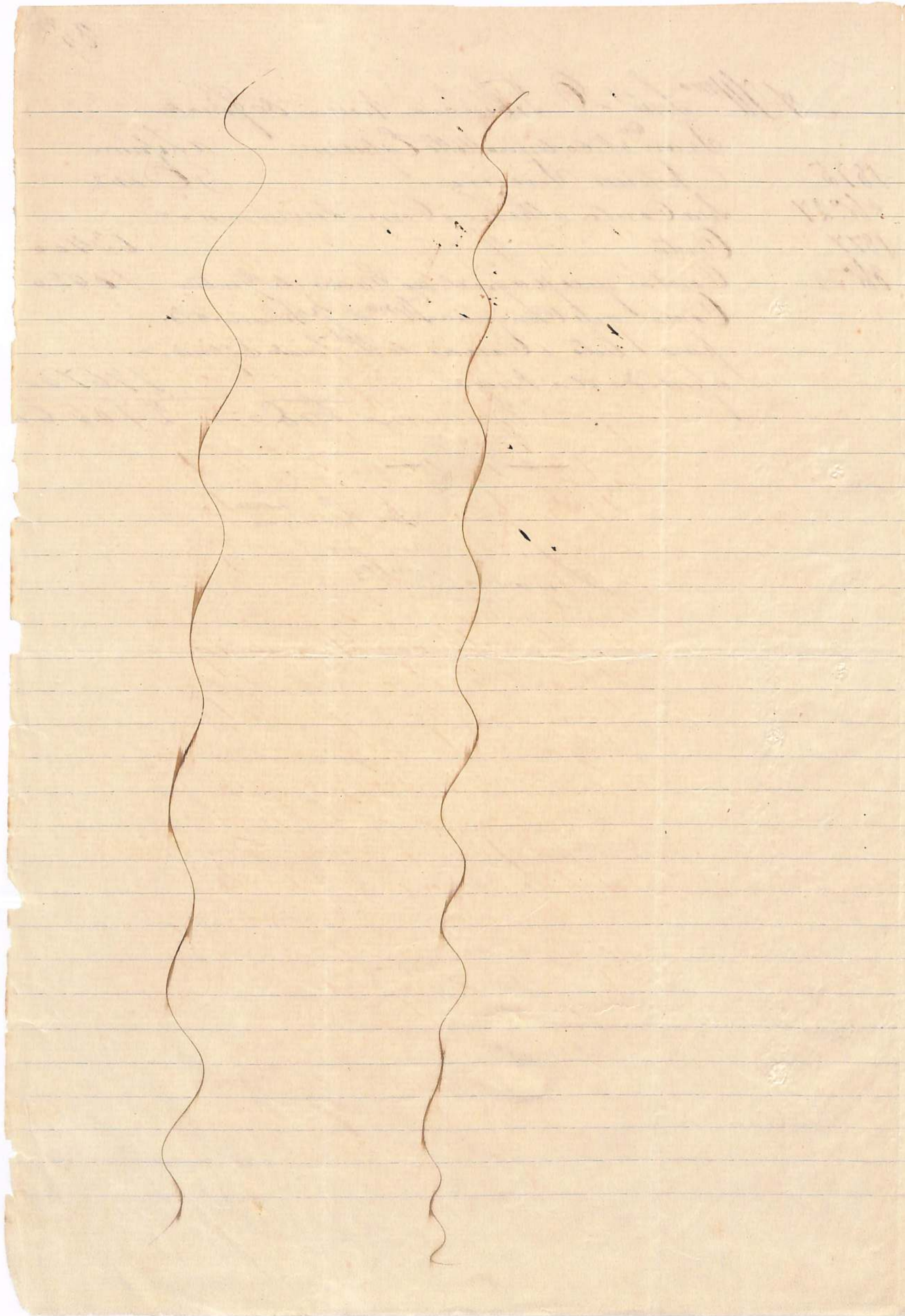
196740

Summa tudo - 270.560



Do Excmo. Sr.

Maria Antônia



272

Termo de ratificação e en-
cerramento

Aos treze dias do mês de julho
de mil e oito centos e setenta
e oito nesta Cidade do Pa-
reto em meu cartorio com
pessoa a minha inventari-
ante e por ella me foi di-
to e declarado que ti-
nha dado a escripta da
das as bens do seu extinto
casal, e divididos a activos
e passivos de que tem
conhecimento, e por isso por
falta de conhecimento
deixou de denegar algum
bem au direm pro testor
declarar lo que tem ha
no activo, sem que por ei-
so incorra nas penas
de perjurio e subnegados
E decano assim a chise 18000
e declarou assignar a
seu rogo por não saber
ler e escrever de feição
Antonio Texeira Enfeite
de Miranda Santos En-
cerra o que e escrevi
Refuzio Antonio Enfeite

Termo de appresamento

Aos treze dias do mez de
Junho de mil e oito centos e se-
tenta e oito nesta Cidade de
do. Porto em men e ao
rio, a pencei a estes autos,
as auttas de justificação que
firo dussio. Yacê Julio Men-
des, para haver do a certo
deste inventario a quantia
de cento e doze mil e tantos
reys, cuja divida se acha
julgada por sentença do
1º Juiz. Placatos Juiz de Direito
da al. ammarca e manda
do a cumprir, pelo Des. Juiz
do Ouyho. Des. Antonio
Augusto da Costa Bar-
vadas, para afim de ser
attendi da na parti ha
como tudo se vê do dito
appresmo. Da que ha-
menci este termo. Em
fey de Anno a 15 de Junho
de 1808 que o escrevi,

Conclusão

Atos vinte e trez dias do mez de Ju-
lho de mil e oito centos e se-
tenta e oito nesta Cidade de
Pestana em meu cartorio for-
ça estes autos e conclusões do
Sanctos Juiz de Ophato An-
tonio Augusto da Costa
Barradas Dague lavrei
este termo em foyte de
Miguel da Santos Es. Voo
arivar que a escrevi

Recibido a 24.

[Signature]

Cumpra-se, sem demora, o despacho
de foyte. Em 28 dias de foyte os
interessados sobre a escrivição e con-
lição dos bens; quanto ás dividas
passivas, não justificadas, serão pro-
vadas pelos credores se requererem.

Entre os interessados acim re-
feridos fica comprehendido a Gov. Cura-
do geral. Oesterro 24 de julho
de 1878. C. Barradas.

Em tempo, juramentado o Tutor, passe
se a campelante provisão.

Em foyte. C. Barradas

Data

[Vertical signature]
Miguel da Santos

Data

200 Aos vinte e quatro dias
do mez de julho de mil
e oito centos e setenta e oi
to nesta Cidade do Pes
terro em meu cartorio por
parte do Doutor Juiz
de Appello me foram en
treghas estes autos com
seu despacho retro Pa
que. Larrei este termo
Em foy de Aizenda
Santos e porivaõ que o
escrever

Certifico que o tutor An
tonio Mello Espasim pres
tou juramento, a quatro dias
de julho do corrente anno,
e assignou o respectivo ter
mo de tutoria, achando
se com o Escrivaõ do Regi
stro os extractos para a ins
cripção da Bibliotheca le
gal dos menores, bem co
mo que intimei a vinte
sete de julho a reunir inen
tariante e mais intere
sados para dizer em qua
ranta e oito horas sobre

sobre a descripção e avaliação
 das terras, a todos
 por carta; do que ficaram 5 int
 sientes e deu-se. De
 termo em 5 de Agosto de 1878 5/1007

Escrever
 João de Miranda Santos

Vista ao Curador Geral
 de Orphãos

As sete dias do mês de
 Agosto de mil e oito cen-
 tos e setenta e oito nesta
 cidade de Pernambuco
 em meu cartorio faço es-
 ta auto com vista ao
 Curador Geral de Orpha-
 ãs Paulo Pivum en-
 to Paque Lavrie es-
 te termo Luiz de 200
 Miranda Santos es-
 crevero que a escrivi

Vista

Nada tenho a reclamar contra as dis-
 crições e avaliações das terras. Dado,
 8 de Agosto de 1878

O Curador geral
 Joaquim Chagas de Sá
 Data

1
Data

Nos naves dias do mes de
Agosto de mil e oito cen-
tos e setenta e oito nesta
cidade de Puiterno em
meu cartorio por parte do
Sancto Jurado Jural de
Omphas Jaaguini August
do Livramento me foram
estes autos entregues com seu
afficio vtro. Deque ha
havrei este termo em juiz
de Miranda Santos Escrivao
que a escrevi

290

Conclusao

Nos dois dias do mes de Ago-
to de mil e oito centos e seten-
ta e oito nesta Cidade
de Puiterno em meu carto-
rio faço estes autos conclusos
ao Sancto Juri de Ompha
os Antão Augusto
da Costa Barrallos. De-
que havrei este termo em
juiz de Miranda Santos
Escrevao

290

Proceda-se a partilha com

com a devida ignelidade,
 attendendo-se somente ás dividas
 requeridas e justificadas pelos
 credores, e que faga-se citados
 as partes. Para cumprimento
 dos despachos de fl 20 e fl 28, o
 Escrivão passe mandado citando
 o tutor nomeado para no
 prazo de 48 horas vir a juizo
 prestar o devido juramento, ou
 allegar motivos que o isentem do
 cumprimento da tutoria, sob pena
 de desobediencia. Já ha muito
 que a Escrivia devia ter intimado
 a tutoria para explicitar
 a matricula dos escravos des-
 criptos, e que faga. Curitiba
 12 de Agosto de 1878.

C. B. Barreto.

Em tempo, fica em vigor a
 parte do despacho supra que
 manda citar o tutor nomeado
 para prestar juramento, visto
 já o haver feito (certidão de fl 28. v.);
 deve porém prover haver des-
 cripto a hypotheca legal; e scri-
 verão não cumprir ainda a ultima
 parte do despacho de fl 28. e que
 faga. Em supra
 C. B. Barreto.

Data

Aos treze dias do mes de

de Agosto de mil e oito cen-
tos e setenta e oito na esta-
cidade do Penterro em
um cartorio por parte do
Doutor Juiz de Ophias Anto-
nio Augusto da Costa Barra-
das me foram entregues estes au-
tos com seu despacho retro do
que lavrei este termo. Eu
João de Nogueira Santos Es-
crevao que o escrevi

Intimação aos interessados

Certifico que intimei por carta
aos interessados para sciencia
de que se vai proceder a par-
tilha, e averua para a presen-
tar a certidão de matrícula
sobre as terras da Pci, e pa-
ra sciencia de todos os depen-
des n'estes autos. Pague
6 intimação. Pagarão sciencias e don. 14 de
Agosto de 1878
12 p.m. O Escrevao

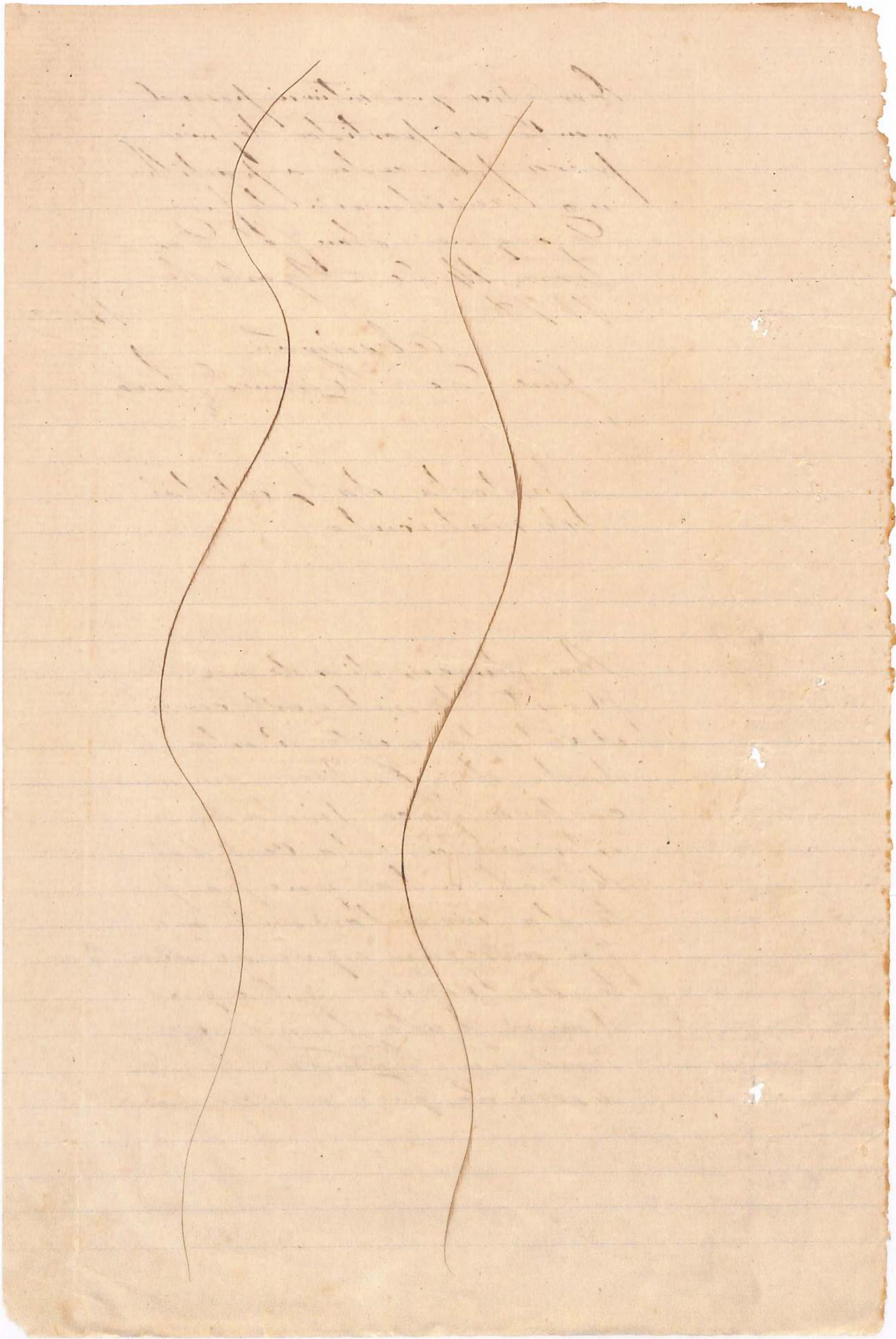
João de Nogueira Santos

Certifico que intinsi pessoal-
mente ao partidor do finado
para proceder a partilha
na residência do finado
Do que consta do
Termo 14 de Agosto de
1878

Escrevendo
João de Miranda Santos

Junta da Certidão
de matrícula

Para dezesseis dias do mês de
Agosto de mil e oitocentos
e setenta e oito nesta Ci-
dade do Rio de Janeiro em meu
cartório fazer junta da
estes autos da Certidão
de matrícula que por par-
te da inventariante me
foi entregue e que ao dia 20
de se segue Do que
lavrei este termo Eu
João de Miranda Santos
Escrevendo que a escrevi



22

Le
Lopez

provincia de La Habana municipio de Sancti Spiritus parroquia de San Trinidad

(Art. 2º do regulamento n. 4,835 do 1º de dezembro de 1871)

[illegible]

Spizella socialis à motture et manuculada
 par J. de J. de 1872. P. de L. de

Respectfully,
H. D. Davis

O Escript
 Othman

Provincia de S. Catharina, municipio de S. Salvador
parochia de St. Trinitade, 2 de Jun de 1872

Fran^{co} Academia Espesim

Atto da Partilha

Eu, do Vassalho de Vossa Se-
 nhor Jesus Christo de mil oitenta
 e setenta e oito, aos vinte
 e oito dias do miz de Agosto do
 dito anno, nesta Cidade de
 Foz de Iguaçu Capital da Provincia
 de Santa Catharina, em Casa
 de Residencia do Doutor Juiz
 de Officio Antonio Augusto
 da Costa Baradas, donde eu
 Escrevente juramentado abaixo
 nomeado fui vindo, e tendo
 ali presente o Partido de
 Juiz Capitao Joao Narciso
 da Silva, a quem o Juiz or-
 dou que abaixo do juramen-
 to prestado precedesse a par-
 tilha do seguinte inventario,
 o qual assim se prometteram Cum-
 prir. Porque para constar mine-
 ra o Ministerio Publico este ac-
 to em que assessorou com o
 Partido. E eu Jose Nicolau
 de Souza Escrevente juramen-
 tado aqui escrevi. Eu Jose
 da Silva e Antonio Baradas Escri-
 vos que subscrevi

3:00

O. Baradas
 Joao Narciso da Silva

Exordio

Sommoso d'Almoxarfe Com o Bar-
tidor todos os bens Constantes
de folhas onze centos e
acharamos Importar na quan-
tia de quatro Centos e
noventa e oito mil Reis, Com
4.298:000 que mandou Salvo. Além
mais o Bartidor que a dirida
cetera Constante de folhas de
Amore, importa na quantia
de quatro Centos e noventa
e oito mil trezentos e noventa
Reis, Com o que mandou Sa-
442:350 lvo = Sommoso d'Almoxarfe
Com o Bartidor estas addic-
es e acharamos importar o
monte moir na quantia de
quatro Centos e setenta e
quarenta mil trezentos e
Monte moir e noventa Reis, Com o que
4.740:350 mandou Salvo = Além
mais d'Almoxarfe Com o Bar-
tidor que a dirida passera

Passira Constante de folhas em
 te uma a vinte seis e a penna,
 importara na quantia de
 um Conto Cento e trinta e trinta
 e tres mil, dezentos e setenta Reis,
 a saber de Maria Tereisa
 Vieira Cincenta mil, setem-
 tos e setenta Reis; de Inesio
 Antonio Teixeira, dezentos
 e setenta mil e quinhentos Reis;
 e de Jose Julio Mendes a
 quantia de oito Contos e dous
 mil Reis, Sommano de Minis-
 tro Com o Cartador estas tres
 addições e achem importar
 a dirida passira em um Con-
 to Cento e trinta e tres mil, dez-
 sentos e setenta Reis, Com que
 mandarei Sabria.

Dirida passira
 1:133:270

mais de Ministro Com o Car-
 tador que de Monte menor
 importa na quantia de
 tres Contos seis centos e sete
 mil e oitenta Reis, Com o
 que mandarei Sabria.

Monte menor
 3:607,080

Além mais do Ministro
Corre Bartidor que a Alca-
çã da Vieira Tormentaria
te imposta na quantia de
um Conto oito Centos e tris mil
quinhentos e quarenta Reis.

Meus Com o que mandamos Sa-
1.803.540 bir = Além mais do Minis-

7 to Corre Bartidor que a legi-
timar a Cada herdeiro fillo im-
posta na quantia de doze
centos e Cinquenta e Sete mil

Setenta e cada
herdeiro fillo Seis Centos e quarenta e oito Reis
257.648 Com o que mandamos Sabir

7
15-4
Epote esta forma a chon ali
Ministro Corre Bartidor es-
ta Conta por bem feita, e or-
denou que na forma dula
fossem os bens adjudicados
a seus respectivos pagamentos.
Foque para Constas mandam
do Ministro larras este exordis
em que assignou Corre Bar-
tidor. Com José Nicolau de
Souza Escrevente juramentado

juramentado que escrevi. Eu
João de Aguiar e Santos Es-
crevao que subserivi

C. P. Barreiros

João Narciso de Almeida

Juramento adirida por
Srs. J. Amcon e J. Amster
Com o Cartador para paga-
mento adirida passiva a
quantia de mm Conto Cento
e trinta e tres mil dezentos e
Setenta Reis, os bens adjudica-
dos pela maneira seguinte
Haverá primeiramente em
Srs. pagamentos, no valor da
Casa edificada em trase bra-
ças de terrenos que fazem fun-
te a Estrada publica no mes-
mo lugar e fundos as marinhãs
fazendas pelo lado do Leste
Com terras do mesmo Casal e
pelo Este Com o Caminho que
vai ter as marinhãs, que se

pelos seus de sua araliação de
noventa e cinco mil
reis, achem o Ministro Com
o Cartador tocar a este paga-
mento a quantia de seis cen-
tos mil reis, Com o que man-
dará Salir. Haverá mais
para seu pagamento, a esca-
sa parda de nove. Bem vindo
circuliada por quinhentos mil
reis, achem o Ministro Com
o Cartador tocar a este paga-
mento esta dita quantia,
Com o que mandará Salir.
Haverá mais para seu
pagamento em dinheiros da
Resolução da Indiana Maria
a quantia de dez mil sete
centos e trinta e sete reis, achem
o Ministro Com o Cartador
tocar a este pagamento esta
dita quantia Com o que
mandará Salir. Haverá
a ultimamente para seu
pagamento em dinheiros da

da Reposição de herdeiros Fúneis,
 e a quantia de vinte e cinco mil
 quinhentos e trinta e tres Reis,
 achou o Ministro Com e Bar-
 tidor tocar a este pagamento
 esta dita quantia. Com o que
 mandava Salir = Sommon 22.533
 O Ministro Com e Bartidor estas
 addições e achava importar
 na quantia de um Conto e
 to e trinta e tres mil dezassentos
 e setenta Reis, Com o que man-
 dava Salir = E por esta forma 1.133.270
 houve o Ministro Com e Bar-
 tidor este pagamento por bem
 feito e a Refrída dinda paga-
 da por paga e satisfeita. Po-
 que para constar mandou o
 Ministro lavrar este paga-
 mento em que assignou
 Com e Bartidor. E em José
 Nicolai de Souza Escrevente ju-
 ramentado que o escrevi. Em
 José de Almeida San-
 tos Escrevente que me sub-

que subscrevi.

Estimado

João Marcos ~~de~~ ~~Almeida~~
Pagamento a Maria da Lima
Papa Sibercia Ferreira do Mo-
tto digo Sibercia Ferreira Es-
posita. Com o Bartidor para pagamen-
to a Maria da Lima, quan-
tia de um Conto oito Centos
e tres mil quinhentos e quaren-
ta reis, os bns adjudicados
pela maneira seguinte -

Barra primeira corrente pa-
ra seu pagamento na divida
de Ignacio Jose de Brito com
a quantia de Cento e trinta e
quatro mil trescentos e vinte
Cinco reis, achou o Ministro
Com o Bartidor tocar a este
pagamento esta dita quantia.

134:328 ~~Fora~~ aqui mandada a Barra
Barra mais para seu pa-
gamento na divida de Joaquin
Borges dos Santos a quantia
de sessenta e seis mil oito cen-
tos e Cinquenta reis, achou o
Ministro Com o Bartidor tocar

tocar a este pagamento esta
 dita quantia, Com o que man-
 darão Sahir = Marem mais - 66:850
 para seu pagamento na diri-
 da de Joao Antonio Borges
 aquantia de vinte mil Reis,
 achou e Minista Com o Parti-
 dor tocar a este pagamento
 esta dita quantia Com o que
 mandarão Sahir = Mare - 20:000
 sa mais para seu pagamento
 uma morada de Casas no Estio
 da Viranda e edificada em
 oito braças de terrenos que fa-
 zem frente a Estrada publica,
 que vai para a Freguesia de
 Ribeiras e formados os muni-
 cipios, e taly algumas braças
 em terrenos que pertencem
 a Casa de Varcho, avaliada
 por seis centos e Cincoenta
 mil Reis, achou e Minista
 Com o Partidor tocar a este
 pagamento esta dita quantia
 Com o que mandarão Sahir - 650:000

7.000 Mandará Salir= Mandará mais para seu pagamento um Carron de Tanel-
la, avaliada por Sete mil Reis, achem o Ministro Com e Barti-
dor tocar a este pagamento es-
ta dita quantia Com o que

500 Com o que mandará Salir= Mandará mais para seu pagamento um
batellão de Cedro, avaliada por
Quinze mil Reis, achem o Minis-
tro Com e Bartidor tocar a este
pagamento esta dita quantia
Com o que mandará Salir=

2.000 Mandará Salir= Mandará mais para seu paga-
mento um Cocho de Cedo, ava-
liada por dois mil Reis, achem
o Ministro Com e Bartidor
tocar a este pagamento esta
dita quantia Com o que man-
dará Salir= Mandará mais
para seu pagamento um tabo-
ad, para ficar assucar ava-
liada por dois mil Reis, achem
o Ministro Com e Bartidor
tocar a este pagamento esta

esta dita quantia, Com o que
mandar-se Salir = Marcia 6:000

mais para seu pagamento
uma Caixa grande de Sedro
avaluada por oito mil reis,
achou o Ministro Com o Bar-
titor tocar a este pagamento
esta dita quantia, Com o que
mandar-se Salir = Marcia 8:000

mais para seu pagamento
uma Caixa pequena avaliada
por cinco mil reis, achou
o Ministro Com o Bartitor
tocar a este pagamento esta
dita quantia Com o que
mandar-se Salir = Marcia 2:000

ra mais para seu pagamen-
to um Cabri Coberto de Couro
avaluado por oito mil reis,
achou o Ministro Com o Bar-
titor tocar a este pagamen-
to esta dita quantia, Com o
que mandar-se Salir = Marcia 8:000

Marcia mais em seu pa-
gamento uma Caixa grande

grande para farinha, aralia
de por oito mil reis, achem
Ministro Com e Bartidor
tocar a este pagamento esta
dita quantia, Com o que
8.000 mandarei Salir = Carcia
mais para seu pagamento
um armario para louça, ara
liado por cinco mil reis, achem
Ministro Com e Bartidor tocar
a este pagamento esta dita quan
tia, Com o que mandarei
5.000 Salir = Carcia mais para seu
pagamento uma Comoda ma
da, araliada por seis mil reis,
achem e Ministro Com e Barti
dor tocar a este pagamento es
ta dita quantia, Com o que
6.000 mandarei Salir = Carcia
mais para seu pagamento
um Oratorio Com suas Imra
gens, araliado por dez mil
Reis, achem e Ministro Com
e Bartidor tocar a este pa
gamento esta dita quantia.

quantia Com o que mandam
 Salir - Warera mais para - 10:000
 Sur pagamento dous aparado
 no Araliados por quatro
 mil Reis, achou o El-Rei
 Com o Bastidor tocar a este
 pagamento esta dita quan-
 tia. Com o que mandam
 Salir - Warera mais para - 4:000
 Sur pagamento uma meza
 de dousda Uthia, araliada por
 dous mil Reis, achou o El-
 Rei Com o Bastidor tocar
 a este pagamento esta dita
 quantia Com o que mandam
 Salir - Warera mais para - 2:000
 Sur pagamento uma meza
 de Waranda araliada por
 um mil Reis, achou o El-
 Rei Com o Bastidor tocar
 a este pagamento esta dita
 quantia Com o que manda-
 ra Salir - Warera mais - 1:000
 em Sur pagamento uma
 meza Com garetta, araliada

avaluada por dois mil Reis,
achou o Ministro Com o Bar-
titor tocar a este pagamento
esta dita quantia Com o que
2:000 mandar Salir. Mas
mais em seu pagamento
uma dúzia de Fadurias Ve-
lhas, avaliadas todas por seis
mil Reis, achou o Ministro
Com o Bartitor tocar a este pa-
gamento esta dita quantia,
6000 Com o que mandar Salir.
Mas mais em seu pa-
gamento um par de marra-
gas de vidro avaliada por
três mil Reis, achou o Minis-
tro Com o Bartitor tocar a este
pagamento esta dita quan-
tia Com o que mandar
3000 Salir. Mas mais para
seu pagamento um taxo de
Cobre avaliada por oito mil
Reis, achou o Ministro Com
o Bartitor tocar a este paga-
mento esta dita quantia, Com

Com o que mandava Sahir - 8:000
 Wacera mais para suppa-
 gamento um Cordão de ouro
 pesando onze oitavas, avali-
 do mil Reis a oitava e duas
 por quarenta e quatro mil Reis,
 achou de Minista Com o Basti-
 dor tocar a este pagamento es-
 ta dita quantia Com o que
 mandava Sahir = Wacera - 44:000
 Wacera mais para suppa-
 gamento um Cordão de ouro
 mais fino, pesando cinco
 oitavas, avaliada por vinte
 mil Reis, achou de Minista
 Com o Bastidor tocar a es-
 te pagamento esta dita quan-
 tia Com o que mandava
 Sahir = Wacera mais pa- 20:000
 ra suppagamento uma
 parda de bronze Bertholina,
 avaliada por sete e setenta
 mil Reis, achou de Minis-
 ta Com o Bastidor tocar
 a este pagamento esta dita

700:000 dará Salir - Barra mais
para seu pagamento em di-
reção da Reposição de Indei-
ro Antônio, a quantia de
vinte três mil noventa e noventa reis, a hon-
ra do Ministro Com o Cartador
to car a este pagamento esta di-
ta quantia Com o que man-

23:949 dará Salir - Barra anti-
mente para seu pay a-
mento em direção da Repo-
sição de Indei-
ro Francisco,
a quantia de Quarenta e
um mil quatro centos e de-
zess reis, a hon-
ra do Minis-
tro Com o Cartador to car a
este pagamento esta dita
quantia Com o que man-

51:416 dará Salir - Tomar o
Ministro Com o Cartador es-
tas parcelas e achará em
portar a quantia de um
Conto oito centos e três mil

mil quinhentos e quarenta
reis, Com o qual mandamos a Sa-
lir. E por esta forma houve
dellesmto. Com o Cartador este
pagamento por bom feito e a
Refuda Vinha mecia por
paga e satis feita de sua man-
da. Logo para Constar man-
do dellesmto. Larrar este pa-
gamento em que assignou
Com o Cartador. E em Josi
Nicolas de Sousa Escrivente
juramentado que escrevi e
em Joze de Miranda Santos Es-
critor que subscreevi —

Cartador

Joze de Miranda de Almeida

Sacramento a legittima dos
herdeiros Antom. Tameon
de Vinttos Com o Cartador para
pagamento a este herdeiro de
quarenta de duros e Circun-
ta este mil e ses centos e qua-

quarenta e oito Reis, os bms ad
judicados pela maneira se-
guinte - Haverá primeira-
mente para seu pagamento
na divida de Paulino José de
Pituncont a quantia de dese-
moy mil Cento e noventa Reis,
achou o Minister Com o Basti-
dor tocar a este pagamento es-
ta dita quantia, Com o que

19:190

mandará Sahir - Haverá
mais para seu pagamento na
divida de Joaquim Borges
dos Santos a quantia de no-
ve mil quinhentos e Cincento
Reis, achou o Minister Com
o Bastidor tocar a este paga-
mento esta dita quantia, Com

9:550

o que mandará Sahir - Ha-
verá mais para seu pagamen-
to na divida de José Anto-
nio Borges a quantia de do-
us mil oito Centos e Cincento
e Sete Reis, achou o Minis-
tro Com o Bastidor tocar a es-

este pagamento esta dita quan-
 tia, Por aqui mandamos Sa-
 lir = Carua' ultimamente 2.857
 para sem pagamento metade
 do valor da Casa edificada
 em dois braços de terrenos que
 faz frente a estrada publica
 fundos em terrenos tirados pa-
 ra a Casa do Rancho Com di-
 reito algumas braças de terre-
 nos de marinha, estendendo
 por um lado Com terras domes-
 no Casal, que pelo preço de
 sua avaliação importa em
 quatro e cinquenta mil Reis,
 Achou o Ministro Com o
 Partidor tocar neste pagamen-
 to esta dita quantia Por o
 que mandamos Salir = Por 250.000
 Com o Ministro Com o Par-
 tidor estas parcelas e achadas
 importar na quantia de du-
 zentos e oitenta e um mil qui-
 nhentos e noventa e sete Reis,
 e sendo a sua legitima aquan-

quantia de dizeiros e Cinceenta e sete mil Seis Centos e quarenta e oito Reis, Com o que mandam
Legitima 257:648 don Sabir= Alhoi de Meis
tro Com o Bartidor que este ha
deus lerou de mais de mais
em seu pagamento, por isso
e poe nos Indios pagamento
de vinte tres mil nove centos
e quarenta e nove Reis, Com o
23:949 que mandam Sabir= E
por esta forma ha de Meis
nisto Com o Bartidor este pa
gamento por bem feito e re
ferido Indios por pago e sa
tisfeito de sua Legitima. Foge
para Cometa mandam de Meis
nisto larras este pagamento
em que assignou Com o Bar
tidor. E eu Josi Nicolau de
Souza Escrivente juramento
do que escrevi e eu sou de Mi
randa e tanto escrever que valerem

João de Almeida

João de Almeida de Almeida
E

Pagamento a legittima do
 herdeiro Francisco. Porém
 o Ministro Com e Bartidor para
 pagamento a legittima dicto her-
 deiro a quantia de dezentos e
 Cinqüenta e sete mil Seis Centos
 e quarenta e oito Reis, os bens
 adjudicados pela forma de-
 finida. Carrao firmada.
 Mente para seu pagamento
 na divida de Ignacio José
 de Pitimont a quantia
 de duzentos mil Centos e noventa
 e seis Reis, achou o Ministro Com
 e Bartidor tocar a este paga-
 mento esta dita quantia,
 Com o que mandamos Subir. 19. 190
 Carrao mais para seu
 pagamento na divida de
 Joaquin Borges dos Santos
 a quantia de nove mil e
 setenta e Cinqüenta Reis, achou
 o Ministro Com e Bartidor.
 tocar a este pagamento esta
 dita quantia, Com o que

9.550 - que mandará Sabir = Varei
rá mais para seu pagamento
to na dívida de João Antonio
Borges aguantia de domo mil
oito Centos e Cincenta e Sete
reis, achou o Ministro Com
o Bastidor tocar a este paga
mento esta dita quantia Com

2.867 - que mandará Sabir =
Varei intimamente para
seu pagamento uma morada
de Casas denominada Rancho
edificada em oito brejas de
terreiros que fazem frente ao
mar e fundos e chegar a
umad pedras altas, que a base da
dita Casa se acham, extremam
do por um e outro lado Com ter
ras inventariadas, avaliada
por trezentos mil reis, achou
o Ministro Com o Bastidor to
car a este pagamento esta
dita quantia, Com o qual man

300.000 - dárá Sabir = Tomou o
Ministro Com o Bastidor es.

estas poucas e achadas por
 portar na quantidade de trinta
 e trinta e um mil e quinhentos
 e noventa e sete Reis, Com
 o que mandamos Salvo. E
 Com a sua legitima importa
 em dimentos Cincoenta e sete
 mil Seis Centos e quarenta e
 oito Reis, Com o que mandou
 Salvo. Salvo o Ministro
 Com o Castidor que este her-
 deiro levou de mais em sua
 pagamento por isso Refor
 do pagamento da dívida
 passada e herdeiros aguentada
 de Setenta e tres mil novecen-
 tos e quarenta e nove Reis.
 Com o que mandamos Salvo.
 E por esta forma houve o
 Ministro Com o Castidor
 este pagamento por bem fei-
 to e Refor herdeiros por
 pago e Satisfeito de sua le-
 gitima. Foy assim Com
 o mandado do Ministro la-

331597

Seguinte
257:648Requisito
73:949

lavar este pagamento em que
assignou Com o Cartador.
E os Joz Nicolau de Sousa Es.
Ciente juramentado que
reservista em face de N. S. da
Santas Escribas que subscrevi

João Maria de Almeida

Legitimado a legitimado da
herdeira Maria. Com o
Cartador Com o Cartador pa-
ra pagamento a legitimado dis-
ta herdeira a quantia de
duzentos e Cincoenta e Setemil
Reis e tantos e quarenta e oito Reis
os que adjudicados pela ma-
reia seguinte. Haverá pri-
meiramente para seu paga-
mento no divida de J. Maria
Joz de Pittreant a quantia
de duzentos e mil e tantos e
trenta e oito Reis, achou o Mei-

Minister Com o Cartador tocar
a este pagamento esta dita
quantia, Com o que manda-
rão Subir = Haverá mais - 19.189

para seu pagamento na diri-
da de Joaquin Borges dos
Santos, quantia de nove mil
quinhentos e Cincoenta reis,
achou o Minister Com o Car-
tador tocar a este pagamento
esta dita quantia, Com o
que mandaram Subir = Ha - 9.550

Ana mais para seu paga-
mento na dirida de Joao
Antonio Borges, quantia
de doze mil oitocentos e Cin-
coenta e sete reis, achou o
Minister Com o Cartador
tocar a este pagamento
esta dita quantia, Com o
que mandaram Subir = 2.857

Haverá ultimamente para
seu pagamento, dezoito
mil e oitocentos e oitenta e sete
reales, de terras de fronteira

Citas no mesmo lugar do
 Suez dos Limões districto
 da Freguesia da Trindade
 que haem frente a Estrada
 publica e em dos as mar-
 rhas, extremamdo pelo lado
 do Oeste Com terras de Elixia
 O Mro Sotubal e pelo Leste Com
 terras de Antonio Pais Cusi-
 que, avaliadas por dezem-
 tos e setenta mil Reis. De hon-
 do Ministro Com o Bastidor
 tocar a este fagamente esta
 dita quantia, Com o qual man-
 270.000 d'auzo Sabir = Sommo e
 Ministro Com o Bastidor
 todas estas parcelas e cada-
 raõ importar na quantia
 de trezentos e um mil qui-
 nhentos e noventa e seis Reis
 Com o que se mandou Sabir
 E Com a sua legitima
 importa na quantia de
 dezemtos e Cincoenta e sete
 mil seis centos e quarenta

Somma

301.596

quarenta e oito Reis, Com o Legitim
 que mandamos Sahir = 257:648
 De Pedro de Ministo com o Bar-
 tidor que esta herdencia leon
 de mais em seu pagamento
 dare repór ao pagamento da
 divida passiva e herdeiros
 a quantia de quarenta e tres
 mil nove Centos e quarenta
 e oito Reis, Com o que manda- Repor
 rão Sahir = E por esta forma 43:948
 houve o Ministo Com o Bar-
 tidor este pagamento por bom
 feito e a referida herdencia
 por paga e satisfeita de sua
 legitima. Foy para Com-
 tar mandou o Ministo
 chamar este pagamento em
 que assignou Com o Bar-
 tidor. Oeu Jose Nicolau de
 Sousa Escrivento juramenta-
 do e escripto e Eu Joao de Al-
 vares Santos Escrivao a subcrevi
 O Baridor

Joao Antonio de Almeida

pagamento a legitima e
herdeira Vorbesta. Carreón
do Ministro Com o Cartador pa-
ra pagamento a legitima dis-
ta herdeira aqueducta de du-
scitos Cincoenta e sete mil,
Seis centos e quarenta e oito Reis,
os buns adjudicados pela ma-
neira seguinte = Carreón
primeiramente para seu pa-
gamento na divida de Igua-
lizo José de Brito com a
quantia de ducentos mil Cen-
to e oitenta e nove Reis, a hon-
ra do Ministro Com o Cartador
tocar a este pagamento esta
dita quantia, Com o que
19.189 - mandará Salvo = Carre-
ón mais para seu pagamen-
to na divida de João Maria
Borges dos Santos a quantia
de noventa e nove mil quinhentos
e Cincoenta Reis, a hon-
ra do Ministro Com o Cartador to-
car a este pagamento esta

esta dita quantia Com o que
 mandaram Subir - Vara - 9:550
 mais para seu pagamento
 na divida de Joao Antonio
 Borges a quantia de doze
 mil oitocentos e noventa
 e oito Reis, achou e Ministro
 Com o Partidor tocar a este
 pagamento esta dita quantia
 Com o que mandaram Subir - 2:858

Vara intimamente para
 seu pagamento a retida de
 valor da Casa edificada em Casa 1/2
 suas braças de terrenos que
 faz frente a estrada e fundos
 em terrenos tirados para a Ca-
 sa do Rancho Com doze e
 algumas braças de terrenos de
 Grammaes, e estendendo por
 um lado Com terras de mto
 mto Casal que pelo preço
 de sua arduidade importa
 na quantia de doze mil e
 noventa mil Reis, achou
 o Ministro Com o Partidor

Bartidor tocar a este pagamento
to esta dita quantia, Por o
250:000 que mandamos Subir =
Sommo de Mil e oitenta e oitenta e
Bartidor estas addicções e
achar as importar na quan-
tia de duzentos e oitenta e um
mil quinhentos e noventa e
Somma Sete Reis, Com o que mandamos
281:597 reir Subir = E Como seja sua
legitima aguantada de duzentos
e oitenta e setenta e seis
e oitenta e quatro Reis,
Legitima Com o que mandamos de-
257:648 bir = Achou de Mil e oitenta e oitenta e
e Bartidor que esta herdeira
herdeira de oitenta e um mil e oitenta e
pagamento, Repor por isso a
herdeira aguantada de oitenta e
te tres mil e noventa e quatro
e noventa e quatro Reis, Com o
23:949 que mandamos Subir =
E por esta forma ha de
de Mil e oitenta e oitenta e
dor este pagamento feo

por bom feito e a Refeição her-
deira por paga e satisfeita
de sua legitimma. Logo pa-
ra Corbetar mandou larras
este pagamento em que
assigiron Com o Cartador.
E eis José Nicolau de Son-
da Reserente juramentado
que e escripto e em face de hi
vanda e Santo Exterior que
subscrevi

Estimado

João Maria de Almeida

Juramento a legitimma a
herdeira Josefa. Larras
e o Ministro Com o Cartador
para pagamento a legitimma
desta herdeira agredente de
duzentos e Cinquenta e Sete
mil e seiscentos e quarenta e
oito Reis, os bens adjudica-
dos pela maneira seguinte.
Naveia primeiramente

Marciá primeiramente para
seu pagamento na divida
de Francis José de Brito
const. a quantia de duzentos
mil Centos e oito centos dezo
Centos e oitenta e nove reis,
a chow o Minister Com o
Bastidor tocar a este pagamento
esta dita quantia Com o

19:189 que mandará Salir - Na
vra mais para seu paga-
mento na divida de Joa
quim Borges dos Santos a
quantia de noventa e nove mil qui
nhentos e Cinco centos reis,
a chow o Minister Com o Bas
tidor tocar a este pagamento
esta dita quantia, Com o

9:550 que mandará Salir -
Marciá mais para seu pa-
gamento na divida de Joa
Antônio Borges a quantia
de dois mil oitenta e Cin
co centos e sete reis, a chow o
Minister Com o Bastidor to

tocar a este pagamento esta
 dita quantia, Com o que
 mandaras Subir - Haverá
 mais para seu pagamento o
 valor da Casa edificada em
 tres braças de terrenos que faz
 frente a Estrada publica e fin-
 dos as marinhãs extremadas
 pelo lado do Seste Com terras do
 mesmo Casal, e pelo Este Com
 o Caminho que vai ter as
 marinhãs, que pelo preço
 de sua aração, achou deli-
 misto Com o Batedor tocar a
 este pagamento a quantia de
 Cento e Setenta e Cinco mil Reis,
 Com o que mandaras Subir -

2:857

Haverá mais em seu paga-
 mento de mais metros e oito de
 Cinquenta de terras (noze braças)
 de frente que as faz de sete me-
 tros e seis de cinquentos nos fin-
 dos que ficam reservados a Ju-
 za que caber de dois principis;
 e de nove metros e de nove de cin-

175:000

decretos que fazem frente a
Estado e fundos etc. onde
Mr. Competer, exterrando pe-
lo lado de Caste Com. terras de
João Borges dos Santos e
João Lest Com. terras viscer-
tariadas avaliadas todas por
vinte e sete mil Reis, achou o
Ministro Com. e Bastidor
to car a este pagamento esta
dita quantia, Com. que
27.000 mandará Salir = Mar-
ra ultimamente para seu
pagamento em dinheiro
da Residência da Indica
Maria a quantia de vinte
quatro mil e cinquenta e
dois Reis, achou o Minis-
tro Com. e Bastidor to car a es-
te pagamento esta dita
quantia, Com. que
24.052 mandará Salir = Bommarais
o Ministro Com. e Bastidor
estas addições e achará im-
portar na quantia de din-

Quarenta e Cinco mil e sete
 mil e seis centos e quarenta e
 oito Reis, Com o que se manda Legitimamente
 pagar Subir = E por esta forma 257.048
 nome e do Ministro Com o
 Bastidor este pagamento
 por bem feito e da Refeição he-
 deia por paga e satisfeita
 de sua Legitimidade. Poque pa-
 ra constar mandou o Rei
 visto luyr este pagamento
 em que assignou Com o
 Bastidor. E eu Joze Nicolao
 de Souza Escrivão juramento
 de que o escrevi e em face de
 M. e mand. e Santos. Escrevi na
 que subscrevi

Estremado

Joze Nicolao de Souza

Pagamento a Legitimidade
 ao herdeiro Manoel San-
 coue Ministro Com o Basti-
 dor para este pagamento

pagamento aguinta de du-
zentos e Cincoenta e sete mil
Seis Centos e quarenta e oito Reis
os bens adjudicados pela ma-
neira seguinte = Haverá pri-
meiramente em seu paga-
mento na divida de Simões José
de Pittrecont a quantia de de-
zenove mil Cento e oitenta e oit-
o Reis, a chon e Ministro Com
o Cartador tocar neste paga-
mento esta dita quantia, Com

19.189 o que mandará Salir = Ha-
verá mais para seu paga-
mento na divida de João
Borges dos Santos a quantia
de noze mil quinhentos e Cin-
coenta Reis, a chon e Minis-
tro Com o Cartador tocar a
este pagamento esta dita
quantia, Com o que man-

9.550 dará Salir = Haverá mais
em seu pagamento na divi-
da de José Antonio Bor-
ges a quantia de dois mil

mil oitocentos e Cinquenta
 e Sete Reis, a honra do Alvará
 do Corregedor Bartolomeu de
 este pagamento esta dita
 quantia, Com o que mandamos
 dar a Salvo = Março mais 2:857
 para seu pagamento ao va-
 lor da Casa edificada em ter-
 seiras de terrenos que
 fazem frente a estrada publi-
 ca e finidos as marinhadas
 extremadas pelo lado de Le-
 te Com terras do mesmo Ca-
 sal e pelo Este Com a Ca-
 minhada que vai ter as mar-
 inhadas, que pelo furo de
 sua aração, a honra do Alvará
 do Corregedor Bartolomeu de
 este pagamento a quantia
 de Cento e Setenta e Cinco mil
 Reis, Com o que mandamos
 dar a Salvo = Março mais em seu 175:000
 pagamento Cinco mil e
 Cinco dezentos de terras
 de frente sitas nesta cidade

Cidade que fazem frente e
fundos ao Cemiterio das al-
mas extremando pelo Ceste
Com terras de Mariano José
da Roza e pelo Leste Com terras
de Antonio Pereira da Cunha
que pelo preço de sua aralia
que importa na quantia
de trinta e Cinco mil reis,
achou o Ministro Com o
Bartidoor tocar este paga-
mento esta dita quantia.
Com o que mandamos Sa-

35.000 lrs. Marará mais em
seu pagamento em dinheiros
da Vossas da bordura
de Maria a quantia de no-
ve mil Centos e Cincoenta
e nove reis, achou o Mi-
nistro Com o Bartidoor to-
car este pagamento esta
dita quantia, Com o que
9.159 mandamos Salir - Ma-
ará intimamente para seu
pagamento em dinheiros da

da Exposição da Induía No-
 beta a quantia de Seis mil
oitos centos e noventa e tres
reis, achou o Almirante
 Com o Bartidor tocar a este
 pagamento esta dita quan-
 tia, Com o que mandamos
 Salir = Seis mil e oitenta e tres — 6:893
 reis Com o Bartidor estas par-
 cellas achou importar em
 quantia de duzentos e cinco
centos e setenta e seis mil Seis centos e
quarenta e oito reis, Com o Segretario
 que mandamos Salir = 657:648
 por esta forma houve este Al-
 mirante Com o Bartidor este
 pagamento por bem feito e
 Refundido Induio por pago e
 Satisfeito de sua legitima.
 Fogo para Com o Almirante
 Almirante lamar este pa-
 gamento em que assig-
 naron Com o Bartidor. E
 em Josi Nicolai de Sou-
 za Reserrente juramenta

juramentado que acessegi.
e em juiz de Miranda Santos
Escreverem que subscrevi

João Manoel de Almeida

João Manoel de Almeida

Pagamento a legitima
as herdeiras Joia. Larrion
e Minista Com a Partidor para
pagamento a legitima desta
herdeira a quantia de dez
tos e Cincoenta e sete mil seis
Centos e quarenta e oito Reis,
os bens e julgados pela am
reia seguinte = Varsa
primariamente para seu
pagamento a herdeira de
Joaquim Josi de Bithmeont
a quantia de dez e nove mil
Centos e oitenta e nove Reis, a hon
de Minista Com a Partidor
toe a este pagamento esta
dita quantia, Com o que
19. 189 mandamos Subir = Varsa

Haverá mais para suppa-
 garmento na divida de Joa-
 quim Borges dos Santos a
 quantia de noze mil qui-
nhentos e Cincenta e Cinco
Reis, a honra do Ministro Com
 o Partidor tocar a este pa-
 garmento esta dita quantia
 Com o que mandará Sa-
 lir =

9:550

Haverá mais para
 suppagamento na divida
 de José Antonio Borges a
 quantia de doze mil oito
Centos e Cincenta e sete Reis,
 a honra do Ministro Com o
 Partidor tocar a este paga-
 mento esta dita quantia
 Com o que mandará Sa-
 lir =

2:857

Haverá mais pa-
 ra suppagamento seis bra-
 cas de terras ao lado do Leste
 da Casa de Virenda que fa-
 zem frente ao mar e hão
 e fundos a Estrada publica,
 extremando pelo lado do Cas-

Este Com terras inventaria-
das e pelo Leste Com terras
de Josefa Sitabal avaliada
das por Vinte e Cincoenta
mil Reis, achou o Minis-
tro Com o Bartolomeu e
este pagamento esta dita
quantia, Com o que man-
dara o S. M. = N. S. M. ma-
is para seu pagamento Cin-
centa e dois metros e oito de
metros de terras de frente
Sitas no S. M. dos Linhoes
que fazem frente a estrada
publica e fundos Com os me-
radores do Cantanal, e de-
mando pelo lado do Oeste
Com terras inventariadas ali
esta cultura, e da hi para Cima
Com gume de direito for di-
go Confrontando digo for, ex-
tremando pelo Leste Com
gume feitoria, avaliada
das por vinte quatro mil
Reis, achou o Ministro Com

Com o Bartidor tocas a este
 pagamento esta dita quan-
 tia. Com o que mandamos da-
 lar = Carera mais para 24:000
 no pagamento Cinco mil
 e Cinco de cemetros de
 terras de frente sitas nesta
 cidade, que fazem frente
 e fundos as Cemiterios das
 almas, Confrontando pelo
 Oeste Com as lareiras do
 herdeiro Manoel e pelo Leste
 Com terras de Antonio Berma-
 da Cunha, que pelo fundo
 de sua aratinea de choro e
 Manoel Com o Bartidor to-
 car a este pagamento a quan-
 tia de trinta e Cinco mil Reis,
 Com o que mandamos da-
 lar = Carera ultimamen- 35:000
 te em seu pagamento em
 dinheiro de Resposicao da
 herdeira Norberta a quantia
 de ducentos mil e Cinquenta
 e dois Reis, achou e Mani-

Ministro Com e Bartidor to-
Car a este pagamento esta
dita quantia, Com o que
17.652 mandava dar a Sabri - Com-
mon e Ministro Com e Bar-
tidor estas parcelas e a cada
um importar na quantia
de dezentos e noventa e sete
mil e seiscentos e quarenta
e oito Reis, Com o que mandam-
257.648 dar a Sabri - E por esta for-
ma houve o Ministro Com
e Bartidor este pagamento
por bem feito e Refundido
deixar por pago e satisfeito
de sua legitima. Foy
para constar mandou o
Ministro lassar este paga-
mento em guarda de
Com e Bartidor. E este Josi
Nicolas de Sousa e Souza
te juramentado que o
escrevi e foy por dehi-
ram a tanto e escrever
que sou o escriba -

Rosa 2/5 on

e ben fare de tirando a Santa
cria no que subscivi

La 8 de mayo.

Juan Antonio de Alarida

Monte mor

no 33

14:74 on 350

Part 13 6 on

Part 126 1 on

Part 4 6 on

Pagan o Escrivao

Juntada

Aos cinco dias do mes
de Setembro de mil e
oitocentos e setenta

auto nesta Cidade
do Distrito em meu car-
tório faço junta da das
extratos da Invenção
da hypotheca legal dos
meus que eu diante
se segue. Dague la
vri este termo. Em fôr
de Miranda Santos, Br
aviso que a seguir

Extrato

56

Nome do respon-
savel: — Antonio Netto Espesim.

Domicilio: — Sacerdos Limões = Freg. da
S. Trindade.

Profissão: — Lavrador.

Nome da mu-
lher: — Josephina, Maria de João.

Domicilio: — Sacerdos Limões = Freg. da
S. Trindade.

Profissão: — Andão na escola.

Filiação: — Filhos de Francisco Vi-
denro Netto Espesim.

Razão da respon-
sabilidade: — Legitima paterna.

Data da responsa-
bilidade: — 14 de Junho de 1878.

Dados 12 de Junho de 1878

Responsoavel

Antonio Netto Espesim,

Do Escrivão



Recd

Am

Recorrido Verbal de la asignatura
de D. de proprio de la Com. de. Res.
ten. de 16 de Julio de 1880

Oficio de Registro

Francisco Quintanilla

Registrado a cargo de D. de L. 3.º de Inscri.
de la Jef. de la Com. de. Res.

Oficio de Registro

Francisco Quintanilla

Registro de...

Francisco Quintanilla

Tronco 2

1/2 m

Of. de tutor

Mano de tutor

Entrega a los tutores

Deve certificar

de los datos de tut. de la

Roma 1/5 m

1.º m 1/4 m

2.º m 1/4 m

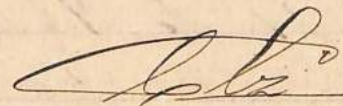
2.º m 1/4 m

1.º m 1/4 m

2.º m 1/4 m

Conclusão

Aos seis dias do mês de
 Setembro de mil e oito cen-
 tos e setenta e oito na esta-
 cidade do Rio de Janeiro em
 meu Cartório. Já os autos
 conclusos do Processo
 de Arghas Antonio An-
 gusto da Costa Barradas
 Dogua Barro este ter-
 mo em favor de Nisam Nor-
 da e Santos. Examinado
 que o escrevi



Digas os interessados e o
 J.º Curador geral sobre a
 partilha, a que fôr vultoso.
 Setembro de 1878.
 C. P. Barradas.

Data

E logo no mesmo dia, mês e
 anno por parte do J.º
 Juiz do Arghas Antonio An-
 gusto da Costa Barradas
 Promissas me fôrão
 entregues estas autos com
 seu despacho e emprimde da

200
Do que hauria este ter
mo Juiz de Mairi
da Souto e o arivo a
gru e mervia

Intimação aos interessados

5/Jan
Certifico que intimei aos in
teressados para virem obter
sobre as partilhas, em car
tório no prazo de 24 horas
Do que dou fe. Desterro
em 11 de Setembro de 1878

E Escrevo

José da Mairi da Souto
Vista aos interessados

Concordo com a partilha feita
Desterro 11 de Setembro de 1878

Ato do inventariante

João. Emilio de Liramento

Conformo com a partilha

Antonio e Netto Espirito

Conformo com a partilha Desterro
11 de Setembro de 1878

Manoel e Antonio Viro

Confermamos com a partilha

João Mainardi

Francisco e Netto Espirito

Vista ao Lavador Jeral de Orphãos

Aos dezasseis dias do mez de Sep-
tembro de mil e oito centos e
setenta e oito nesta Cidade
do Porto em meu Cartorio
fazo estes autos com vista ao
Sancto Livramento Lixa-
dor Jeral de Orphãos do
que havei este termo Enfoque
de Nissano e Santos Exeri por
vao que o escrevi

Vista

Conformem com as partições, por a to-
mellar quordade e igualdade de diserto.

De tem, 18 de Setembro de 1878

O Comdr Jeral
Joazim de F. do Livramento

Data

Relogo no mesmo dia me-
e shuna por parte do Lixa-
dor Jeral de Orphãos do
Livramento me farno entre
quey estes autos com seu
officio de tem. Do que
havei este termo em

Enfante de Apud Santo
Bomfim que a escrever

200

Enfante

As vinte e tres dias do mes
de Setembro de mil e oito cen-
tos e setenta e oito a esta
cidade do Porto em um
cartorio fago este escripto
nos do Doutor Luiz de Azevedo An-
tonio Augusto da Costa Bar-
rosaluz. E que lavrei este
luzpno. Enfante de Apud Santo
Bomfim que a escrever

200

Enfante

Elleto no autor, subscrito no
San B. Luiz de Direito de Comens.
Porto 23 de Ybr. de 1878.
C. Barradas.

Data

As vinte e cinco dias do mes
de Setembro de 1878 a esta
cidade do Porto em
um cartorio fago este

em meu cartorio faço estes
certos conclusos ao Doutor
Juiz de Direito da Comarca
da Foz de Iguaçu. Depois
de pensador Daquelle
virei este termo. Em foz de
200 Mirante do Panto Escrivao
que o escrevi

Do 1º

Le 12 com 5/100

Autoz, etc, autoz, etc. Julgo por sentença boa,
fina e valiosa a partilha que decorre de
f33 a f35 e manda de cumprir e guardar fiel-
mente como n'ella se declara e contém, salvo pre-
juizo a terceiros, para o que interponho a minha
autoridade judicial. Pagas as custas pro rata, e
as devidas papiaes legalizadas pelo juiz separado
de f35 a f36, para o que se procederá na forma
da lei. Cumprida esta minha decisão, fação
se as intimações de retiro. Desterro 1 de Outubro
de 1878. Juiz, Egnazio Lopez de Gommens

Nota

As duas cópias do livro de Outu-
bro de mil oitocentos e setenta
e oito n'este h'c. e parte do Des-
tino em a Sala das Audi-
ências publica que an-
tes fazeu estava em fozes par-
te de seu procurador e de
quella o Juiz de Direito

de Piratã da Lavoura
 José Agostinho Lapa de
 Camarões, pelo dito Juiz
 foi publicada pela seu-
 ra Metro. Da que lavrei
 este termo, em Juiz de Mi-
 randa e Santos Escrivão 200
 que a escreveri.

Conclusão

Chego no mesmo dia mes e
 anno a fazer conclusas ao Pau-
 to Juiz de Camarões An-
 tonio Augusto da Costa
 Barradas. Da que la-
 vrei este termo, em Juiz de 200
 Miranda e Santos Escrivão
 que a escreveri

Ch

Cumpra-se a sentença.
 Dextorno 2 de outubro de 1878.
 C. Barradas

Data

Chego no mesmo dia mes e
 anno por parte do Doutor
 Juiz de Camarões Antonio
 Augusto da Costa Bar

Por arradas, me foram entre-
gues estes autos com seu
despacho retro. Daque
havrei este termo. Eufre-
de Nogueira e Santos. Os
200 annos que o exerci

Intimação aos interessados —

Certifico que intimei por carta
aos interessados na forma da Sen-
tença retro sua o la a seguir
inventariante D. Tiburcio.

1. Francisco Espexim, e Tutora

2. Antonio Espexim

3. Francisco Espexim

4. Monsel Antonio Vieira por
cabeça de sua mulher

5. Norberta meirinhos fukere, e seu
marido Julia Manoel de

Atados para sciencia da Sen-
tença, e despacho retro, e bem
assim aos Curadores Jeraal de

6. Orphãos Dos Livramento

Daque ficarão scientes e dou-
tos. Fez o Desterrado de Centu-
bro de 1878

Assinado
João de Nogueira e Santos

Conta

As D. J. de Direita o julgamento -	58000
As D. J. de Orphan - das parcellas -	69000
As J. - Alberg - do mand.º f 3 -	6300
As J. - Alberg - Juiz.º f 9, mand.º f 15 -	18100
As Escrivas	<u>126400</u>

Assistencia f 1, Juiz.º f 24 etc final (27) mand.º f 15 -	7900
Intimação f 34, 84, e 94 -	25000
Auto f 4 e Juiz.º	4000
Juiz.º f 84, 94, 19, 21, 24 -	5000
Intimação f 94 - digo f 284 -	5000
Arrolamento f 54 e 104 - e Sello f 32	12200
Auto de parcella e lançamento f 33 a 55	23640
Conta notada p. Escrivas f 564 -	3700
Guia e Sello f 59 -	10700
Intimação f 604 -	<u>52000</u>
As advog. D.º Genuino	1096140

Pelica, procurador e Sello f 16.44	7400
Registos f 564 - que pagam 7 -	<u>12000</u>
As D.º Cur. Geral de Orphan -	196400
Assistencia f 84 - Resposta f 22, 25, 29 -	220000
As Official de Just.º - Tax.º - Reg.º f 84 -	26000
As Avaliadores f 104 -	
Para ambos -	720000
As partidor -	<u>108000</u>
	2468940

Conta	48000
Neto, paga a Viuva -	<u>2504940</u>
Inventariante -	125470
Cada um dos 7 herdeiros -	<u>17922</u>

Outubro 8 de 1878 - O Contador A. Silvina

Juntada

Os tres dias do mes de Outubro
de mil eito centos e setenta e ai-
to nesta Cidade do Pextero
em meu cartorio fazo juntada
a estes autos da peticao de
João Julio Mendes que ao dia
te se segue com seu despa-
cho Do que lavrei este ter-
ço em juizo de *Reisado* tam-
toz e assim ao que o escrevi

M. Sr. D. João de Ophãos

Nr autos, passe-se editaes no
fornu de Lei. Destino 3 de outubro
de 1878. C. R. Mendes.

2. (R. 4. 1. 1. 35 v.)

Diz José Julio Mendes, por seu procu-
rador e advogado abaixo assignado que
tendo-se separado bens para pagamento
da divida do Supplicante e mais
credores no inventario do finado
Francisco Nicodemio Motta Espurim,
e como as partilhas se acham
julgadas por sentença, o Suppli-
cante requer á V. Ex. se digne man-
dar passar editaes de praça para
a venda dos referidos bens com
o prazo da lei, protestando desde já
pela reforma da partilha, caso
os bens separados não cheguem
para seu integral pagamento
do principal e juros até seu
real embolso: pelo que //

P. a V. Ex. que junta es-
ta aos respectivos autos
e escreva, passe os edi-
taes requeridos //

Destino 3 de outubro de 1878. C. R. Mendes.

Procurador do Supp.
Paduaga, Joaquim Firmino Vital Capistrano



Junta da

As quatorze dias do mes de
Novembro de mil oitocentos
e setenta e oito a esta Li-
drade do Desterro em meu
cartorio faço junta da
carta auto da Edictal des-
se Juiz, que me foi en-
trezida pelo official de
Justica, e foy as publica
que ao diante se segue
Da que lavrei este ter-
mo em Juiz de L. e J. e
Santos. Escreva-se que a
coarar

O Doutor Antonio Augusto da Costa
Barradas, Juiz de Appello nesta
Cidade do Desterro Capital da
Provincia de Santa Catharina, e
seu termo, Por sua Magestade Im-
perial, a' quem Deo Guarde

Faco saber que por este Juizo se-
cebe-se propostas em carta fechada
até o dia 14 do mez de novembro pro-
ximo futuro para a venda da esca-
sa parda Remoinda, avaliada por
500000 pertencente aos bens in-
ventariados do finado Francisco Ma-
tto Espirito, e dada para pagamen-
to dos credores no mesmo inven-
tario. E para que chegue ao conhe-
cimento de todos mandei por-
tar o presente Edital e outro de
igual teor que sera um affixado
no lugar do costume e outro pu-
blicado pela imprensa. Em Juiz
de N. e m. de Santos, 15 de
julho de 1878

Antonio Augusto da Costa Barradas



João

THEATRE

THEATRE

THEATRE

THEATRE

THEATRE

THEATRE

THEATRE

THEATRE

THEATRE

THEATRE

THEATRE

THEATRE

THEATRE

THEATRE

THEATRE

THEATRE

THEATRE

THEATRE

THEATRE

THEATRE

THEATRE

THEATRE

THEATRE

THEATRE

THEATRE

THEATRE

THEATRE

THEATRE

THEATRE

THEATRE

THEATRE

THEATRE

Auto de Fecho

Anno do Nascimento de Nos-
 so Senhor Jesus Christo de
 mil oito centos e setenta e oi-
 to aos quatorze dias do mes
 de Novembro, digo aos quin-
 ze dias do mes a villa desta
 cidade do Estero em a sal-
 la das audiencias onde se
 achava o Doutor Juiz de
 Appello Antonio Augusto
 da Costa Barradas, logo
 depois da audiencia publi-
 ca que fazeu estava ar-
 guto fizesse seus procuradores
 e a advogado, foi pelo di-
 to Juiz ordenado que
 fosse a pregado, chamam-
 do se em carres para
 a presentarem suas propos-
 tas para a compra da es-
 crava de bens indas, a va-
 lindade presente inventario
 por quinhentos mil Reis, e
 conforme as Cartas e au-
 dencias pelas folhas publi-
 cas, e tendo o dito officio
 de Justica Antonio Ti-
 na de Souza, a pregado
 tres vezes e conforme a lei

além de sua fe' de se se
apresentar um proponente, e
sendo este João Pombinho
da Silva, e este apresentou
uma proposta cobrinco de
breve a avaliação de quinhentos mil reis, com a quan-
tia de vinte mil reis, e por
não haver mais proposta
alguma, deu a juiz a dita
escrava por arrematada
pelo dito proponente. Do
que mandou lavrar este
auto que assignou em
Juz de Matheus de Santos
Pereira que o escrevi
O Juiz

Termo de Arrematação
avaliação 500 p
Lance 20 p
Logo em seguida ao auto
neste foi pelo arrematante
João Pombinho da Silva, arre-
matada a dita escrava Bon-
vinda, avaliada por quinhen-
tos mil reis - 500 p - cobrin-
co a avaliação com a quan-
tia de vinte mil reis, obri-
gando-se ao despoas da praça

da praça e as mais que se
 competiram exhibindo aqui an-
 tes em mão do Escrivão d'os
 te Juiz, pelo que pelo juiz
 foi mandado entregar a di-
 ta escritura ao arrematante
 Da que para constar man-
 dou o juiz lavrar este termo
 que assignar com o dito
 arrematante, e pregoeiro
 Eu José de Miranda e Santos
 Chamao que o escrevi
 J. B. Baunados.

60
 Foi entregue a 24/11/45
 Miranda e Santos

João Tombrinho da Silva

Amancio Vieira de Souza

J^o 3^o ann
 loc 6^o ann
 off 2^o 150
 Juiz 1^o ann
 12^o 150
 R^o arrematante

Junta das

As quinze dias do mês de
Novembro de mil oito centos
e setenta e oito a Junta
daquelle do Pesterro uniu
a elle das arrendas e as fizes
Junta da a estes autos da
proposta que ao diante se
segue, assignada por
João Pampinho da Sil
va que ao diante se segue
Do que haverei este termo
Eu José de Almeida Santos
Escrivão que a escrevi

57

O abaixo assignado propõe-se
a comprar a esmola farda, por nome
Bernardina, pertencente aos herdeiros de
Francisco Espirito, avaliada pela quan-
tia de quinhentos mil reis. Por nome e
editado publicado pela imprensa desta
Cidade, e sobre a mesma avaliação of-
ferer a quantia de: R\$. 20.000

Destino, 14 de Novembro de 1878.
João Tombinha da Silva.

N. 10



Rs. 40000

Imposto por transmissão de escravos

Anno Financeiro e Exercício de 1878 a 1879

O Senr. Jacó Simão da Silva

Pagou a quantia de quarenta mil reis
do Imposto que foi supprado de
as Cópiaes desta Cidade da Paraíba por
de nome Brumida

Consulade Provincial da Cidade do Desterro em 15
de Novembro de 1878

O Senr.

O Administrador Thesoureiro

Ant. Gui do Nascimento

João Cândido de Faria

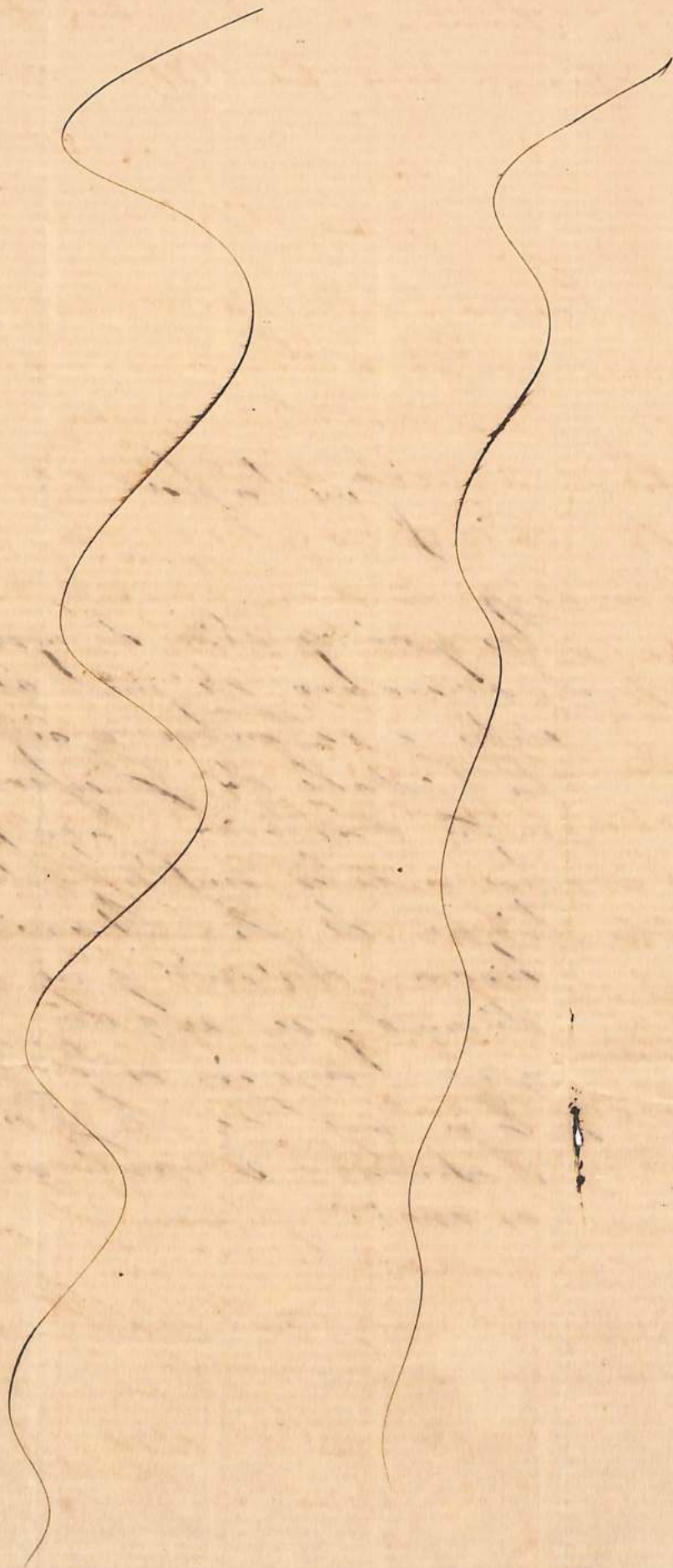
Porto
1878



Alto da Santa

Junta da

Nos quinze dias do mez de
 Novembro de mil oito
 cento e setenta e oito nos
 ta cidade do Rio de Janeiro em
 minha cartoria faço junta
 das a estas autos, sob pe
 tição de D. Maria Fran
 cisca Vieira que no
 diante se segue do
 que houve este termo
 E por isso de ch. junta
 todos e venho a
 es aneri



707

M. S. D. J. de Ophias

Sim, em termos. Destino 15 de
Novembro de 1878. C. P. Barreiros.

Se Dona Elba Francisca Vieira,
que sendo credora no inventario
do finado Francisco Estelle Espino,
da quantia de 50x750, cuja divi-
da foi reconhecida por todos os
interessados, como conta dos
respectivos autos, e por qui fosse
hoje vendida em fôrça a venda
da Brevinda, dada para paga-
mento dos credores, por isso
vem requerer a V. Magestade man-
dar para mandados de entrega
da referida quantia par-
ticular a Supp. da Competente
quitação, juntamente com os
autos para cartor. e entre-
laros

P. A. B. Amim Chae
fim, do ju-
destino 15 de Nov. 1878.
E. R. H. C.



Chapa de...
nos... para...
[Signature]

22

Junta da

Itens q' me se deram do meo de
Paranambuco de mil e setenta e sete
for - Cidades do Deserto
na minha cartorio fazei
toda a estes autos do Man
dado do este Juizo que ao
diante se segue. De
que houve este termo em
Juiz de Parandá Santos

Mandado de Embre
go

O D^o Antonio Augusto da Cos
ta Barradas Juiz de Orphaes des
ta Cidade do Funchal Capital da
Tribuna de Santa Catharina e seu
Termo por Sua Magestade o
Imperador a quem Deus Guarde &c

Mando ao Escrivaõ deste Juiz, que
visto este auto por mim assignado
em seu cumprimento entregue ao
D. Francisco Maria Vieira, a quan
tia de cinquenta mil, sete centos e sin
cuenta reis 50\$750 e como creedora
no inventario do finado Francisco Nica 50\$750
seus Netto Responsim, ou ja quan
tia salida do producto da venda
da escrava Benvenida, que foi da
da para pagamento dos credores do
mesmo finado. O que cumprase
havendo-se quitação com o Funchal
em 15 de Novembro de 1878
em face de N. S. Santos Es
crivaõ que a escrevi

Antonio Augusto da Costa Barradas. 50\$750
Do Juiz
50\$750



Quitacao

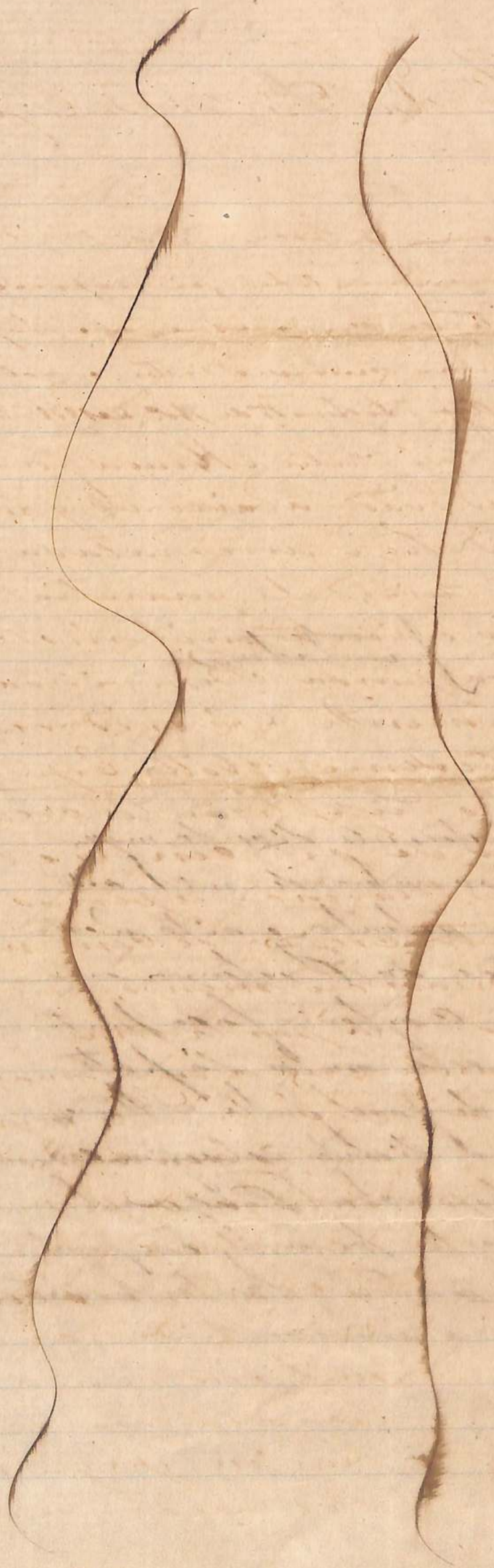
Aos quinze dias do mes de No-
vembro de mil oitocentos e se-
tenta e oito nesta Cidade
do Foz de Iguaçu em meu cartorio
comparecer D. Francisco
da Maria Vieira, morade-
ra no Saco dos Limões, e por
ella me foi dito perante as
testemunhas ao diante nomea-
das que tendo recebido de
mim escriptas ao diante nomea-
da a quantia de cincoenta
mil, sete centos e oitocentos e
quinhentos reis constante
do mandado retro, e por isso, e
pela presente lhe dava plena
e geral quitacao para mais
nada pedir ou exigir a tal
respeito. Bem como ao her-
deiro do legado voluntario
Francisco Netto Expressin-
do como acima e disse assig-
nou a seu rogo por não po-
der escrever João Damascio
Sidal em fôr de Aguarda-
mento e como que o escrevi

Desta
1808

João Damascio Sidal
regimento de infantaria

Juntada

Aos dezeses dias do mes
 de Novembro de mil oito
 centos e setenta e oito no Porto do Rio
 Grande do Sul em P. B. de
 meu Antonio fago pinta
 da a este antes da parte
 eja de fure julio Mano, *Mano*
 que no dicente se segue com
 seu despacho Dequela
 mil este termo, e n.º
 de M.ª e Santa, e n.º
 que o escrevi.



M^{mo} Senr D. Juiz de Ophções

Informa o Escrivão de Ophções se a escrava arrematada foi reporida por pagamento de credores e se o Supp^{te} está reconhecido no numero d'ella e sobre a quantia que elle detem 15 de Maio de 1878. O Bandeira

Diz José Julio Mendes por seu procurador o advogado abaixo assignado que tendo sido hoje arrematada em praça deste Juiz, pela quantia de quinhentos e vinte mil reis (520.000), a escrava parda Remvinda, dada em pagamento dos credores de Francisco Nicodemus Elbott Cooperim; e como é o Supplicante credor da quantia de dois centos e tantos mil reis, havendo apenas mais um outro credor de cem mil reis, pouco mais ou menos, que foi contemplado na partilha; por isso o Supplicante com a informações do Escrivão

Ja V. S. se digne mandar ao Escrivão deste Juiz entregar o producto da arrematação, esperando o Supplicante pela embolsa de dois de 300 e tantos mil reis com a arrematação da casa dada tambem em pagamento dos credores no inventario

Le existum outros bens separados
para pagamento dos credores e suffi-
cientes para saldo dos dividos passi-
vas, seja o suppleto pago passando
quitação nos autos, do que receber.

De termo 15 de novembro de 1878

L. P. Bannaday

Caro Dr. referido Esque-
lho

C. P. M. ^{cc}

De termo, 15 de novembro de 1878.



Oprimado o Suppleto
Padreza Juvenio Farias Vidal Capistrano

M. do Dr. P. de Ophar

Informo a V. S.ª que a parola de que
trata a petição retro foi dada para
o pagamento dos credores, e o
suppleto foi reconhecido credor na
importancia que a legui, poram na
quantia de 520\$000 producto da
avaliação da parola Bannin-
da, passasse Mandado de
entrega da g.ª de 500\$750 a fa-
vor da credora D. Francisca

Francisca Maria Vieira, ex
 istando somente a quantia de
 A 798 do real que não tenho
 duvida em entregar ao sup^{te}
 mandando V^{sa} de aquan
 to tendo a informar a V^{sa}
 que dará suas ordens a res
 peito

Resposta

Francisco Santos

Quitação

Aos dezesseis dias do mez de Novembro de mil oito centos e setenta e oito nesta Cidade do Portinho em meu cartorio compareceu a Geronimo Firmiano Vidal Capistrano, procurador legal de Jose Julio Mendes e de seu reconhecido no presente e no futuro e quanto a expensas, e por elle me foi dito perante as testemunhas ao diante nomeadas que tendo recebido de meu Escrição a quantia de quatro centos e setenta e nove mil durante e cuarenta e seis 489/250 em cumprimento ao despacho retratado em sua petição pelo presente dava ao meu plebeo e geral quitação, para nada mais pedir a exigir, e bem assim aos herdeiros, contra as quaes se trata ha haver o resto que lhe falta para o completo de seu praga em nome de seu constituinte.

Dito Escrevo recebo a dita quantia assim e por mim a presente em face de Geronimo Firmiano Vidal Capistrano e de seu Escrição que a escreve

Geronimo Firmiano Vidal Capistrano
Escrevo Antonio Firmiano

Procuração Apudactas

75

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil
e to cento e setenta e oito aos
dez e oito dias do mez de Novem-
bro do mesmo anno em men-
e artorio compareceu ^o Juiz
Antonio Teixeira, morador
e estabelecido no Bairro do Li-
maes, e por elle me foi dito que
nomeava e constituia seu
le ante procurador, nesta
Cidade e Capital, ao Pon-
te Geminio Virmino Vidal
Capistrano, com poderes espe-
ciaes para por elle autogan-
te requerer a praca dos
bens da do em pagamento dos
credores, e este inventario,
bem como requerer a afi-
dição dos mesmos, a lugar
recorrer, e em lugar de fidu-
ciar, dar e passar quitacao
e tudo mais fazer conforme
o direito como se presente for-
se, a fim de receber a solui-
da que lhe se dever e ex-
tinto o caso d'este inventa-
rio, podendo substathele
em esta querendo, e de que
como assim e d'isso e de da

e de daron assignou como de
seu e disse assignou como
as testemunhas a baixo eu
João de Miranda? Santos
Escrevo que o escrevi

550
Luis Antonio Teixeira
João Baptista da Silva

P. J. 2.º
Alvaros

Junta da

Aos vinte e dois dias do mes
de Novembro de mil oito
centos e setenta e oito nesta
cidade do Funchal em
meu cartorio foy junta
da a estes autos da justia
e do Juiz Juiz Manuel
e Referecia Antonio Teixeira
na que no dia ante se segue
com seu despacho. Da que
havrei este termo. E a foy
de Miranda? Santos Escrevo
que o escrevi

76

M. Senr. D.º Juiz de Orphãos

Digno - Tutor e o D.º Curador geral
e Orphãos. De termo 18 de fev de
1878. *João de Deus*

Nos autos, passei em editais pelo prazo
de lei, e na forma requerida. De termo

Deem José Julio Mendes e Lefre
no Antonio Teixeira, por seu procurador
o advogado abaixo assignado, que tendo se
separado bens para pagamento dos
credores no inventario de Francisco
Nicodemus e Botto Espermin, e como já
foi arrematado um desses bens, de cu-
jo producto foi paga parte da divida
do 1.º Supplicante, restando agora a
arrematacao da casa edificada em ter-
ra braca de terras avaliada por 950000,
sendo os supplicantes os unicos credo-
res reconhecidos no dito inventario,
e que nota pagar a; mas como
na dita casa tenham parte os orphãos
Joseph e Manoel, por isso para
que possa achar licitante, e mesmo
por interesse dos ditos orphãos e dos
credores, convim que sejam publicados
editais para arrematacao de todo
o padrao, sendo os supplicantes embol-
sados com o producto de uma venda,
e a parte dos orphãos revertida a
thesouraria: pelo que

João de Deus

Porto 22 de Maio de 1878.

Ex.º Sr. Barradas

P.ª V.ª. Se dignar mandar affixar e publicar editaes para a arrecumatação de todos os pedios, ando privadamente ouvido o tutor e os ditos aspirantes.

E. R. M.ª

Porto, 12 de Novembro de 1878.

O promotor
Pedro da Silva Junior, Oficial Capistrano



Sendo o meu tutelado ^{intimado} no prelo de que trata a presente petição na importância de 350000 e os credores sup. na de 600000 e não continuando a Commissão de pedios, para facilitar a venda do mesmo com o objecto com o qual se requer. Sendo a quantia pertencente.

17/11
a inusitadas recolhidas a Thron
raria. Siacys quois nas obli
vis opus de sua a validação e tenha de
soffrer redução no forma da Lei pro
tecto e reguero desde ja uma reforma
no portillo. 18 de Setembro 1878

Utudo com Orphan
Antonio e Mello Espin

Parca-m de conveniencia an orphan e
reparação de futeos do sussepto, uma
vez que de modico de afficões a tiro inte
gralmente o que pertence ao mesmo
Orphan. Dattora 22 de Novembro de
1878

O Curador geral
Joachim Luiz de Lira

Dattora 22 de Novembro de 1878
do Ego
Miguel Santos



[illegible]

Dr. Antonio Augusto da
Costa Barroada, Juiz attorn-
cipal do termo da Cidade
do Desterro Capital da Pro-
vincia de Santa Catharina
por Sua Magestade Imperial
a quem Deos Guarde &

Faço saber aos que o presente
edital de 20 dias virem que por
este Juizo sera' assestada a
quem mais der e maior lance
offerecer, no dia 15 do proxi-
mo mez vindouro uma casa
edificada em treze braças de
terra, que fazem frente a' estaa-
da publica, e fundos em qua-
drangulos, estendendo pelo lado
do Norte com terras inventaria-
das e pelo oeste com seu ca-
minho que vai as mari-
nhas, avaliada por nome cen-
tos e cinquenta mil reis, per-
tencente a' herdeiros e credi-
tos do fidejussor Francisco Chico-
tinho Motta Espinho. E para
que chegue ao conhecimento
de todos se passou duas de igual
theor que serao affixadas e pu-
blicadas como e' de estylo. Copie!
e Minunda, Santos, Escrivão
e subscrevi Ant. Aug. da Costa Barroada

Por	500
J	500
Rel	200
	1.200



Carte-fiche que affraca no lugar
do cartumeiro entre o vilal de aqu
do Thoro ao que deu se
vestro 16 de Dezembro
de 1848

O Official de justica
Antonio do Vello de Souza

Edital afixado na
Praça
p. 500
Roa p. 500
Lote p. 200
R. 1280

Edital na Junta da
Sinhographia
de Comendados Aos descreis dias do m. ex.
p. 500 de Dezembro de mil oito
Roa p. 500 cento e setenta e oito a vista
Lote p. 200 Cidade do Destino em
R. 1280 meu Cartorio foy pintada
as estas autas, do Galha por
labian que no li ante se
segue De que Lavrios
se tomou En pure de Mi
votado e tantos e os criados
que a escreveri

Alto do ^{San} João de Ophir

Não havendo heitan-
tes, nem quem procu-
rasse os devidos termos
da praça, por isso por
isso não não pôde
ir a praça a casa ei-
ta no Saco do Lima
e d'este termo da
da para pagamento
de creanças, como se vê
na heitan e anúncio
neto. De que informo
a V. M. para mandar
a quem for de Deputado

Placido

João de Almeida Santos

Conclusão

Ass. dezoito dias do mês de
Dezembro de mil oito
centos e setenta e oito nos
La Cidade do Porto em
meu cartório faco estes
autos conclusos ao Ju-
ri de Ophir Santo

Antônio Augusto da Costa
Barradas Da que ha
por este termo E. José de
Miguel Santos Escrivão
que o escrevi

Le

Cumprir as Boas Leis
me sciencificando em tempo
para levar - e a effeito a
praca annua ciada: de novo
passe - e editas nos termos
da Lei. Desturo 18 de
Sete de 1878. E. Barradas.

Data

P. Editores

E logo no mesmo dia me encon-
no por parte do E. José de Costa
da Barradas me foram en-
tegrar estes autos com seu despa-
cho em frente do que havia este
termo E. José de Miguel Santos
Escrivão que o escrevi

Juntada

Atos das duas de mais de Sete de 1879
fazer juntada dos editais, e rece-
ber que ao diante segue E. José de
Miguel Santos
Escrivão que o escrevi

Dr. Antonio Augusto da
Costa Barreiros, Juiz Municipal
do termo da Cidade do Desterro, ca-
pital da Provincia de Santa
Catharina, por sua Magestade
Imperial a quem Deo Guarde &

Faco saber aos que o presente edi-
tal de 20 dias visem que por
este Juizo sera' arrematada a'
quem mais der e maior lance
offerecer, no dia 16 do proximo
Maz vindouro uma casa e-
dificada em treze bracos de
terra, que fazem frente a' entra-
da publica, e fundos em ma-
rinhas, estendendo pelo lado
do Leste com terras inventariadas
e pelo oeste com um cami-
nho que vae as marinhas, ava-
liada por nove centos e cinco-
enta mil reis, pertencente a' Raz: 580.
herdeiros e credores do finado f.º: 500
Francisco Theodoro Motta Lapa, del 2000
reis. E para que cheguem ao
conhecimento de todos se pos-
sou duas de igual teor que
serao affixadas e publicadas co-
mo e de estylo. Em Juiz de Mota
da Couto, e cri que subscreve
Ant. da Costa Barreiros



Subliquo e manda - me a
conta. Geminio Vidal

(R\$ 3,000)

Respostas de M. P.
Sr. João de Alencar
Santos, Exerício Por-
tuguez, a quantia
de 3,000, importun-
cia da publicação des-
ta edição, no Conser-
vados.

Leitura, 12 de Fev-
reiro de 79.

Ramos M. P.

Pague a Geminio, como
procurador da parte

Alencar Santos

82

Doutor Manoel Augusto da Costa
da Barrada, Juiz de Officios
e Negocios, da Cidada do Des-
tino, Capital da Provincia
de Santa Catharina. De seu
Despacho por Sua Magestade
de O Imperador Paquim Des-
Guarde. 76

Saco Sabe por este Juiz, se
ha de vender em auction publico a
quem mais des de 20 dia vinte
oitto do mez de Fevereiro proxi-
mo futuro, pelos melhores
da manha e porta da Sella
das audiencias, henna morada
de cego. Firreza, Situado no lu-
gar denominada, Saco dos
Linnos, Districto da Trigue-
ira, da Antissima Thimada
edificado em tres bracos de
terra que fazem frente a
estrada publica e fundo em
marinhos, estendendo pelo
lado do Leste com tegos in-
ventariados e pelo Oeste com
um caminho que vai as mo-
linhos, avaliados por nove
centos e oitenta mil reis,
pertencentes a herdeiros de
João do fardo Francisco Vi-

Francisco Victorino Costa
 do Espirito Santo para que che-
 gue ao conhecimento de to-
 das as pessoas das de igual
 dignidade e que serão afixados
 e publicados, como se de ofi-
 cio. Com feição de Cartão Pan-
 to. Escrição que subscreevi.
 Pôrto 7 de Janeiro de 1872

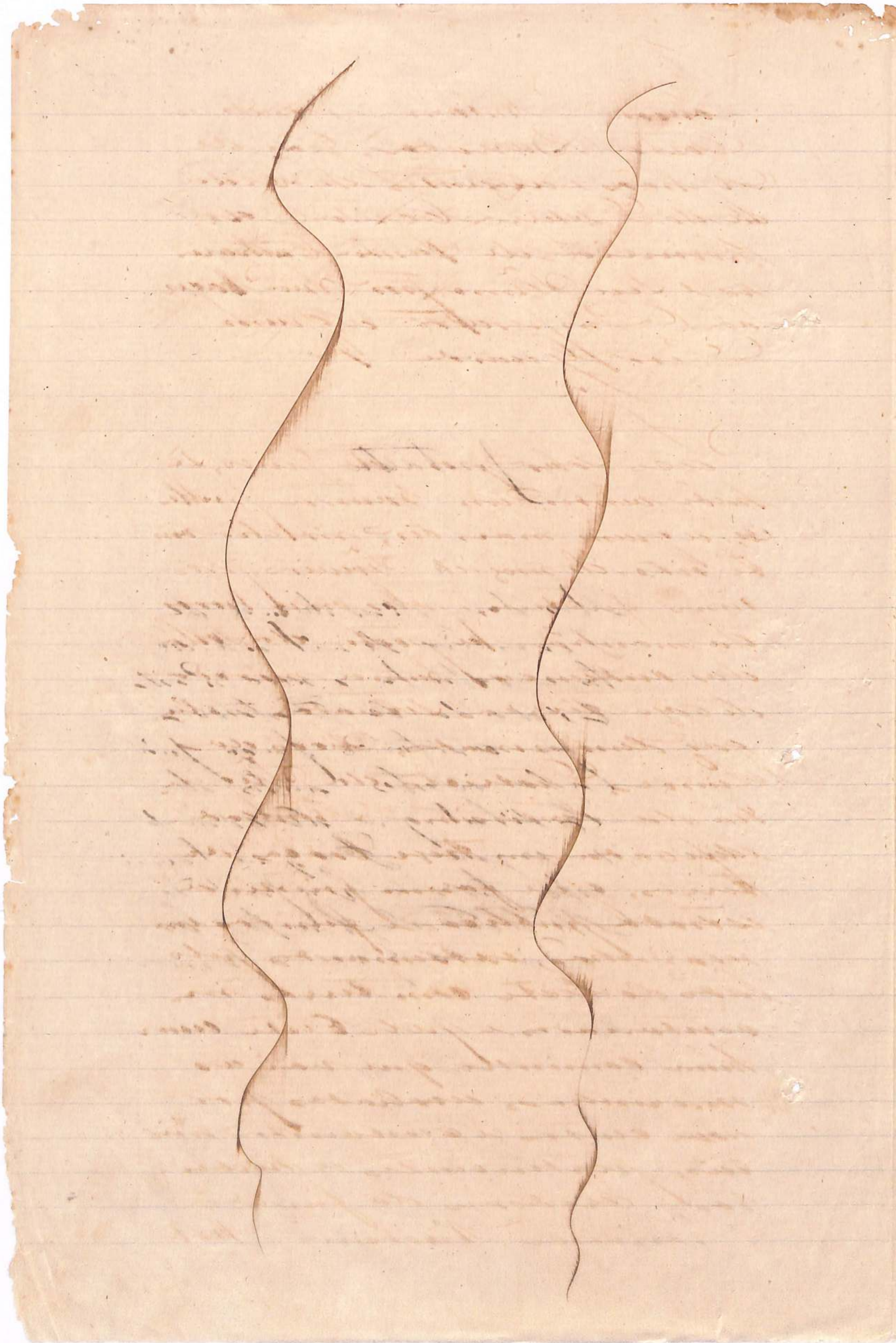
João de
 Costa
 Neto
 do Espírito

Ant.º Augusto da Costa Bravilha



Sentada

[illegible]



84
Antonio Augusto da
Costa Barradas, Juiz de
Ophãos e segundas da Cida-
de do Desterro Capital da
Provincia de Santa Cathari-
na e seu Termo, por Sua Mage-
sade Imperial e a quem
Deus Guarde &c.

Deo voto por este Juizo, se
pode vender por conta publi-
ca, a quem mais der, virchias vin-
te e oito de mez de Junho pro-
ximo futuro, pelos onzes heros
da marthã, se porta da solda
das subleuças hum a morrodo
de cego de rreos, situados no lu-
gar denominado, Socco dos
Limos, Districto da Frege-
sia da Santissima Trindade
edificado em treze braças de
terros, que foram firmes a
estrada publica e furtos em
marinbras, estendendo pelo
lado do Leste com terros im-
peditados e pelo Oeste com
hum caminho que vai as
marinbras, avaliados por
nom euros e centavos mil 450
reis, pertencentes a heredi-
dade de donos do finado
Francisco Theodoro Neto.

Netto Expresso, e para que
 cheguem ao conhecimento de
 todos os que se interessarem
 na obra, e para que se
 possam fazer as
 subscrições e publicações, como
 se de costume. Com José de
 Almeida e Santos, Escrivão, que
 subscreverá. Dado em 9 de fe-
 vereiro de 1879.

Offício de Captação

Ante o Sr. João da Silva e Barros

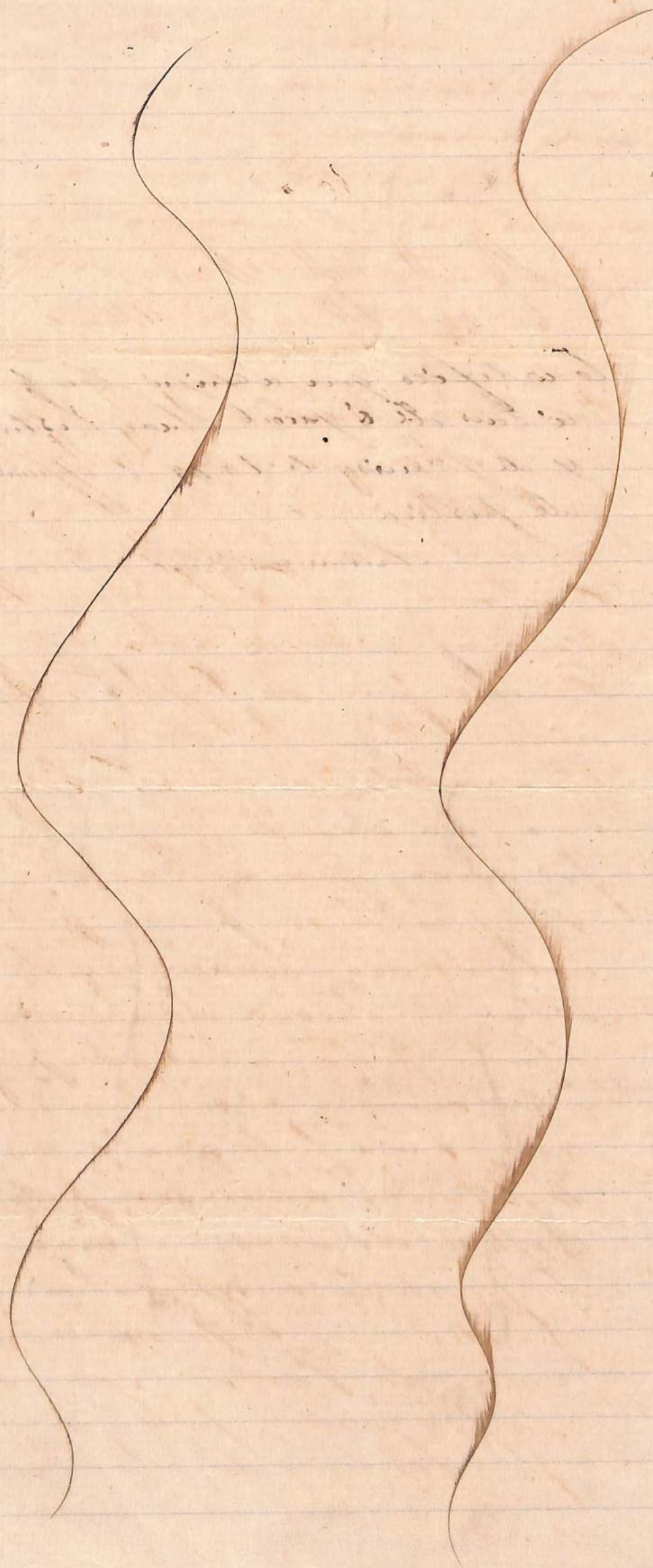


15
 15
 15
 15

Recebemos de Sr. José
 de Almeida e Santos, Escrivão
 (Att. Fern.) a quantia de cinco
 mil (5000) réis, importan-
 cia da publicação do livro
 de publicações, feito por
 ele, e por seus filhos, no Con-
 selho de V. Exa.
 Dado em 12 de Fevereiro de 1879.
 João da Silva e Barros

Certifico que afixei nos f.
de 1.º de Janeiro de 1879 o official
de justiça

Amancio Vieira De Souza



Auto de Praca
Em 28 de Fevereiro de 1879

Anno do Nascimento de No-
so Senhor Jesus Christo de
mil oito centos e setenta e
nove Nesta Cidade do
Petterro, na Sala das Au-
diencias onde se achava o
Pauco Juiz de Gophar
uis Augusto da Costa
Barrales, onde em Egre-
vas ao diante nomeado
fui vindo, para bem de
ser posta em pratica public-
cal a casa annunciada
eita no sacca dos Simoes
d'este termo, avaliada por
nove centos e cinquenta mil ^{avaliada p}
reis, e em tudo consta dos 950 pcos
E ditos e annuncios pelas
fothas diarias. Estan-
do presente o official de
Justica Manuel Ti-
moteo de Gama servindo
de prezeiro, pelo qual
fui ordenado ao mesmo
que metesse em pratica

em praça publica a dita ca-
 ra conforme a Lei, e que
 tudo a pregado tres ve-
 zes em altas vozes, deu sua
 fe' de nao haver arrematou-
 tes, pelo que mandou o juiz
 lavrar este auto que assig-
 nam com a dito pregado, e
 ordenou que se lhe fizesse os
 autos conclusos Em juiz
 de Mirandolph Santos Escrevao
 que o escrevi

C. B. B. B.

Mirandolph Santos Escrevao

As conclusas

As cinco dias do mes de Mar-
 co de mil e oito centos e setenta
 e nove nesta Cidade do Des-
 erto em meu cartorio fiz os
 autos conclusos ao Juiz de
 Orphais Antonio Augusto da
 Costa Barradas Do que
 lavrei este termo Em juiz de
 Mirandolph Santos Escrevao
 que o escrevi

C. B. B. B.

Passa novas editas pelo
 Juiz de Lei. Acot. 6 de Junho 1879
 C. B. B. B.

Datas =

P. de Editas

Data.

Tras oito dias de mes de eibar.
Co de mil oito centos setenta
e nove, nesta cidade do Gu-
tiro, neste Contorno, por parte
do Doutor juiz de Alphiato e Ar-
tório e Augusto da Costa Barros
das me fôrão entregues estes au-
tos com seu Despacho retro.
Do que houve este termo. Deu
e Manoel e Tristão do Cras ei-
mento. Escrevendo por comen-
tado o escrevi.

98
Juntado

Nos sete dias do mes
de Abril de mil oito cen-
tos e setenta e nove
na Cidade do Porto
no em meu cartorio fa-
ço juntada do Edito
al que ao diante se
segue. E que ha-
verá este termo com
juro de Hieronymo
dos e verimato que a
escrevi

O CONSERVADOR

ASSIGNATURAS

Anno 10\$000
Semestre 5\$000

Orgão do Partido Conservador

ASSIGNATURAS

Anno 10\$000
Semestre 5\$000

NUMERO AVULSO 100 RÊIS

DA PROVINCIA DE SANTA CATARINA

AS QUINTAS E DOMINGOS

ANNO VII

DESTERRO--QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1878

N. 570

AVISOS

Não se esqueça de estabelecer o seu estabelecimento de subscrição: ALLMANNA, UNTERSTADTSTRASSE, HAMBURG. Hamburgo — Neuenwall n. 50. Hamburgo — H. de Aquino — N. 42 Broadway, New-York.

De 1.º de Janeiro de 1879 em diante, o CONSERVADOR será publicado tres vezes por semana, isto é, ás 3.ª, 5.ª e sabbados.

As condições são as que seguem:

ASSIGNATURAS POR UM ANNO 12,000
" " " " " " 7,000
" " " " " " 4,000

PAGAMENTO AVANÇADO

NUMERO AVULSO 100 RÊIS

As publicações á pedido e annuncios pagarão na razão de 5\$000 rs. cada columna. Os artigos que contiverem responsabilidade devem ser legalizados na forma da lei, sem o que não serão publicados.

Os nossos actuaes favorecedores continuarão a receber este periodico sem augmento de despesa até findarem suas assignaturas.

ECHOS DA IMPRENSA

SEMANA POLITICA

Him. Ern. Sr.

Presidente do Conselho de Ministros.

V. Ex. é um homem velho, um cavalheiro amavel, com apparencia de ser discreto como um conselheiro, e agitado como um solicitador de causas.

A habilidade que V. Ex. mostrou nas partidas de voltarete no Club da Reforma deram-lhe o alto posto de grande responsabilidade do chefe do partido oppositor da constituição e da república. Sua Magestade o Imperador, distribuiu ao gabinete da vesperta dos reis magos.

O anno passado o sr. Cesario Alvim levou ao parlamento a no conhecimento publico uma denuncia contra o então ministro da fazenda por ser sico commanditario da casa Masset. Desde então o partido dos codilhos, de que V. Ex. é digno chefe, entendem que devia ser aliada a situação e pediu-se para ella um endrio de popeline, na discreta phrase do sr. Alberto Brandão.

Respeitava-se, publicamente, a prohibição do ministro então accusado, mas entendia-se que a levandade, ou melhor a insensatez da sua posição de consocio de um contrabandista, segundo o sr. Cesario Alvim, era sufficiente para fazer boquear a situação.

Ora, por mais carregada que seja a côr de que se presume a disponha o partido de s. ex. para planar o ministro commanditario, estas nunca poderão conseguir voltar a attenção publica para o facto da commandita com maior reprovação do que o da dirigir o Estado um homem que não soube dirigir uma casa bancaria, cuja fallencia não foi, á primeira vista, considerada casual, pelo menos, pelo credito.

Deixo de parte tudo quanto foi necessario a V. Ex. e mais colligado fazerem para conseguir seis votos de legisladores: actas falsas, duplicatas, intervenções de força e terror de capangas—são a scenação obrigada de toda a farsa eleitoral entre nós, e o nosso parlamento é sempre como o actual: um producto da rhetorica e da iniquidade do cathicismo e da feiçã, do filhotismo e da passoca. Presentemente a alteração unica foi contar tambem representantes do bacalhau podre e da carne avariada com que o nosso paternal governo cumpre a disposição da lei, que manda dar soccorros ao povo em épocas de calamidade.

Tudo isso é velho, é commum, antigo. Amola-nos ouvir fallar d'isso, como ouvir tocar um realajo, ou as harpas e rabecas dos pequenos italianos.

Tudo o mundo sabe que as eleições brasileiras são a expressão verdadeira da vontade do governo; o parlamento é um simples adorno do poder executivo, e nada mais. As agulhas chamadas Manuel Arthur e Freitas Cunha, Fernando Osorio e Paranhos Filho, não têm mais impetos e nem voam mais longe do que os cochinchinos acostumados a comer na mão. Quando algum dos corybantes da situação dominante quer impingir-nos umas coleras theatras, umas explosões de consciencia convencional a respeito da legitimidade do parlamento, responde-se-lhe muito simplesmente: *ne masques pas*.

Não é pois o congresso de familia, que está em sessões preparatorias, o que l-v-a-me a bater á porta de V. Ex. Os parentes do ministerio são afinal de contas gente indifferente, gente que terá a benevolencia, porque assignou-se á passividade do noivo.

Do que eu desejo fallar a V. Ex. é do banco nacional ou melhor do papel que o sr. conselheiro ministro da justiça, o cidadão Lafayette, distribuiu ao gabinete da vesperta dos reis magos.

O anno passado o sr. Cesario Alvim levou ao parlamento a no conhecimento publico uma denuncia contra o então ministro da fazenda por ser sico commanditario da casa Masset. Desde então o partido dos codilhos, de que V. Ex. é digno chefe, entendem que devia ser aliada a situação e pediu-se para ella um endrio de popeline, na discreta phrase do sr. Alberto Brandão.

Respeitava-se, publicamente, a prohibição do ministro então accusado, mas entendia-se que a levandade, ou melhor a insensatez da sua posição de consocio de um contrabandista, segundo o sr. Cesario Alvim, era sufficiente para fazer boquear a situação.

Ora, por mais carregada que seja a côr de que se presume a disponha o partido de s. ex. para planar o ministro commanditario, estas nunca poderão conseguir voltar a attenção publica para o facto da commandita com maior reprovação do que o da dirigir o Estado um homem que não soube dirigir uma casa bancaria, cuja fallencia não foi, á primeira vista, considerada casual, pelo menos, pelo credito.

Houve pelo menos um homem

que duvidou da lisura das negociações e da marcha das transações do banco, e em taes assumptos é preciso nullificar qualquer juizo mesmo isolado, porque mais tarde elle se generalisara.

Quaes foram os meios de que se serviram V. Ex. e os seus amigos?

Os magistrados, que na relação do districto deviam dar uma sentença acerca de um commerciante, foram apontados como politicos e como levados pela paixão até o desrespeito da justiça.

Ora, ninguém é tão ingenuo em 1878, isto é, em fins do seculo dezanove, para acreditar que os magistrados pod-sser phantasmal provas contra quem quer que seja. Para que se profira uma sentença injusta é preciso que no processo haja ao menos indícios de crime.

Portanto, a grita dos amigos de V. Ex. contra os desembargadores traz uma confusão implicita de que ha, nos documentos que instruem o processo, pelo menos vestígios de culpabilidade.

O sábio Tallyrand teve razão ao escrever a celebre phrase—*pas trop de zèle* e só o estrabismo de barrete phrygio, antigo ornato do sr. Lafayette, deixa de concordar com elle.

Um decreto assignado pelo terror desta exm., que conhou a vida do gabinete por um accordo da relação, nemou ainda mais vehemente os indícios de que era possivel achar no processo meios de condemnar-se V. Ex. por uma fallencia culposa.

Tal decreto, sobre ser offensivo aos brios de V. Ex., é um ataque directo á dignidade d'este paiz e tanto maior quanto se considera na competencia d'aquelle que o firmou.

Tinha-se dito que os juizes, que mandassem proceder a diligencias, constituiriam-se juizes certos no facto, e na causa de V. Ex. tendo-se mandado proceder a diligencias vem um decreto dizer que outros devam ser os juizes julgadores!

Porque?

Reconheceu o poder executivo a existencia de magistrados que se inspiram em ruins paixões e por-lhes proferem as suas sentenças? Se reconheceu não aponta, porque não castiga esses homens que assim conspurcam e rebolcam a grande missão da magistratura?

Ou os magistrados faltaram com o seu dever ou cumpriram com elle. Se os magistrados faltaram com o seu dever, o sr. ministro da justiça é réu de lesa-nação, porque sorrateiramente conspira contra a sua justiça entregando-lhe a distribuição a homens que, em seu nome, exercem vingancas torpes, bisongelam as suas paixões mas aginham sem temer afetterarem injustamente os seus concidadãos.

Se, porem, os magistrados cumpriram com o seu dever, o sr. ministro da justiça é duas vezes réu, não só porque tenta infamar quem se inspira na justiça, como tambem de respeito um dos poderes constitucionaes, tão indispensavel ao equilibrio social como o poder da que V. Ex. é chefe.

Consta ainda que o relator da commissão de desembargadores, que mandou proceder a diligencia

vai por um pretexto futil ser expellido da relação.

Ora, não ha duvida que o motivo allegado pelo ministro da justiça não era desconhecido por s. ex. até hoje, e, portanto, fica provado que s. ex. serve-se della actualmente como qualquer facinoroso servir-se-hia de uma espingarda contra o seu inimigo—para vingar-se.

De tudo isso o que inferiria V. Ex., caso estivesse dirigindo a Reforma e dessem-se taes factos com o sr. barão de Cotegipe?

O sr. Cesario Alvim pôde repetir a V. Ex. o discurso de interpeção acerca das popelines. N'esse dia memoravel, em que uma camara inteira acovardava-se diante de um moço, que não tinha nome de grande orador, ouviu-se no parlamento esta phrase dolorosissima: «o nobre ministro mette em um dos bolsos o subido de senador do imperio e no outro os lucros clandestinos da casa Masset.»

A dignidade nacional não podia aceitar por seu ministro um homem que não pudesse dizer alto as fontes de suas rendas; era justo, mas justo para um como para todos.

O procedimento do sr. Lafayette pôe V. Ex. na mesma posição em que o sr. Cesario Alvim collocou o sr. barão de Cotegipe. Logras illegaes por lucros illegaes; povo por povo.

Não foi a imprensa exm. sr., não foi a voz publica, não foram mesmo os odios dos adversarios de V. Ex. os que levantaram a tremenda suspensa: foi o sr. ministro da justiça quem pôz o seu barrete phrygio sobre um dos bicos do chapéu armado e veio para a praça publica, armado do fôrdão, do strabismo e do lei por bem imperial, gritar aos quatro ventos: ha lá desembargadores capazes de condemnar o Siminhú, e eu gosto muito d'elle, tenho-lhe affecto, ella é bom, gosta dos brios, e a tal, e a tal, e um

uma commissão de

gentleman, que se concordar que o sr. ministro da justiça pôde ser muito amigo do seu chefe no seu club, na casa dos amigos, mas não diante da lei porque esta não é nem propriedade do strabismo de barrete phrygio de V. Ex., nem de ninguém: é sim, simplesmente a encarnação da povo.

E' verdade que o ministerio da justiça não pensa dessa sorte todos os dias de que porta com a lei, com todas as cousas ditadas em um paiz.

O sr. ministro da fazenda é o que temos para a nossa affluencia.

O Estado institue os orphanos forçados: não lhe vão empregar sua peculiação intrinseca de qualquer sorte que era para fortunas dos azares do commercio, e aas cidadãos os di-nheiros que tinham sido legados.

E assim no tempo em que o Estado tomava emprestado e não o ministro da fazenda. Mas fize

o sr. Silveira Martins: a ex. entendeu que o Estado era a sua pessoa, e começou a sujeitar o credito publico aos seus caprichos.

Semelhante a mr. Poirier na comedia drama de Sanjeau e Augier, quando obrigava o genro, um fidalgo, a regatear os juros pelo qual tinha tomado emprestado, o sr. Silveira Martins obrigou a sua patria a extorquir de quem lho emprestou, á força, juros marcados por si mesma.

Ajunte a esses attentados o que foi assignado pelo sr. Leoncio de Carvalho quando supprimio as remessas de soccorros para as desoladas provincias do norte; ajunt-a dadiwa feita pelo sr. Silveira Martins ao amigo das loterias, e diga-nos o sr. presidente do conselho:

Dave um ministerio em taes condições continuar a gerir os negocios do paiz? Pódem ter força moral para reprimir os abusos aquelles mesmos que são accusados de amoldar a lei ás suas necessidades, ás suas sympathias e á sua fraqueza?

Sabemos que V. Ex. é um homem educado na escola ingleza: tem d'ella a etiqueta e os principios, faz garbo de ser-lhe dicipulo, quer no talhe da sobrecasaca e no passo, quer na maneira de fazer a barba e de receber os partes. Sobre tudo V. Ex. tem todo a flemma ingleza.

E' para a valentia moral de um inglez que appellamos: fallamos aos principios severos do britannismo: que elles nos respondam:

Julga-se acaso necessario o ministerio? Pensa que o paiz não tem criterio para julgar-o, ou acredita que a voziera dos parentes, reunidos na Cadeia Velha, tem força para aturdir a opinião sensata, a pequena mas sã opinião dos homens honestos?

Fôra um erro grosseiro, e que não pôde ser committido por V. Ex. a não ser a não reconhecer a necessidade, porque só ella é apropriada ao estado de indisciplina, ou melhor, de dissolução social que nos avilta aos nossos proprios olhos.

Este homem, sim, porque elle symbolisa para o povo ingenuo e credulo a roga, vigansa e ab-orta em flor, o gado farto, o soldado ao pé da porta, os gallinheiros repletos, a cedula de dez mil réis no dia da eleição, depois do almoço na casa do cabalista.

Quem quer que além d'esse julgar-se necessario, engana-se e muito especialmente o gabinete actual, que appareceu de improviso e que não representa senão um aceno do poder moderador.

Exm. sr., é uma phrase felicissima e digna de ser repetida: esta de Francisco I: PERDEU-SE TUDO, MENOS A HONRA.

PROUDHOMME

(Gazeta de Noticias)

O CONSERVADOR

DESTERRO, 12 DE Dezembro de 1878.

Limites da provincia

Mão fado persegue a nossa provincia na sua interminavel questão de limites!

O governo imperial, sem attender a que a questão pende

liva, atravez do kaolino por meio de dous lapsos de carvão contidos n'um tubo de vidro, realisa esse effeito. Estas velas estão occultas dentro de globos translucidos, e tal é a sua disposição, que quatro dos carvões de uma de cada uma, estão voltados para o centro e os outros para a periphéria. O kaolino absorve, pois, os reguladores, o que, como já dissemos, resultou tão economico e preciso. A machina, que fornece a electricidade é movida por uma outra vapor. A que move a machina Gramme e de Jablochkin, que fornece a luz para o Theatro, é uma locomotiva de força de 60 cavallos, e portante, com todos os appaheis, a S. M. e rei, que os empregou a Camara municipal. Funciona no pátio do largo das Duas Igrejas, com

O profeta era um rapaz a quem os fanaticos attribuiam qualidades milagrosas. A guarda civil prendeu muitos dos sectarios, os quaes primeiro mataram alguns guardas, por estes se opporem as suas superstições e ceremonias escandalosas da nova seita. O principal director, que chamão o Portuguez, fugio.

Embarque.—Hontem as 2 horas da tarde s. ex. o sr. dr. Lourenço Cavalcanti d'Albuquerque e sua. exm. familia, acompanhados por numerosos amigos de ambos os credos politicos, embarcarão no paquete *Calderon* com destino á corte.

Uma guarda de honra postada ao lado do trapiche fez as continencias devida a s. ex.

Desejamos-lhe feliz viagem.

Morte de um sabio.—Morrer ultimamente em Vienna, na avançada idade de 74 annos o dr. Rokitsky, uma das illustrações da sciencia medica e um dos fundadores da anatomia pathologica.

Rokitsky foi um dos que appareceram por ultimo na serie de homens notaveis que começa desde Morgagni e que descreveu os caracteres anatomicos de todas as molestias, orgão por orgão.

Para essa platade concorreu a França com homens eminentes como Leonce, Rostan, Cruvelher, Bouillaud.

O dr. Rokitsky deixou publicados diversos trabalhos importantes sobre a sciencia.

Era ha muitos annos membro da Camara Alta de Vienna.

Liberal e anti-clerical tomou a peito a defesa das instituições puramente civis, na discussão sobre o casamento, durante 12 annos.

Passe.—Hontem tomou posse da administração da provincia, como seu primeira vice-presidente o sr. dr. Joaquim da Silva Ramalho.

Cabellos postigos.—Em uma fabrica de cabellos postigos que ha em Redville, Massachusetts, tem morrido algumas operarias e outras tem sido affectadas de uma enfermidade contagiosa, contrahida pelo manear de certa especie de cabellos procedentes da Siberia e da Polonia.

Com a de 50 dias foi para a corte no paquete *Calderon* o sr. dr. Ventura, secretario do governo desta provincia.

Eucalyptus.—Disse um periodico da New-York que vão plantar-se em os suburbios da cidade do Mexico 50,000 eucalyptus, arvores de rapido crescimento e extensão, e em poucos annos modificarão a cahida de aguas na capital da republica visinha.

Secretaria da presidencia.—Foi nomeado interinamente para exercer as funções de secretario do governo da provincia durante o impedimento do sr. dr. Ventura, o chefe de secção da mesma secretaria, Julio Caetano Pereira.

Mappa.—Acaba de fazer-se um mappa da provincia de Yucatan, o mais completo e correcto, que até hoje se ha publicado. Contem importantes dados, e assignala os lugares, que occupam suas celebres ruinas tão bem descriptas pela intelligente viajante, Mr. John L. Stephens, em uma *Viagem á Yucatan*, obra importante, para os que se dedicam á Historia e a Archeologia da America.

Exercito.—Segundo grammada corte, consta o sr. coronel graduado Bibiano de Castro, com do bathmão 17., foi para a coronel effectivo do

Registro de por navios ancorados neste semana finda de 2 a 7 rente, são os seguintes:

—Patacho Joanne, h procedente de Liverpool se em obra.

—Patacho Balke, h procedente de Liverpool se em obra.

—Patacho Leonard, h procedente dos Estados Unidos se em obra.

—Patacho Emilio, h procedente de Buenos-Ayres para o mesmo porto.

—Patacho Firon, h procedente do Rio de Janeiro, se em obra.

—Sumaca Quatup, h procedente do Rio de Janeiro, á carga para Cotumbá.

—Sumaca Annita, h procedente de Pernambuco, á carga.

—Barca Norma, h procedente do Rio de Janeiro, descarregando.

—Patacho Sapho, h procedente do Rio de Janeiro, descarregando.

SECÇÃO INEDITORIAL

Lages

Srs. Redactores

Os lagesanos, veem muito respeitosamente pedir a attenção dos exmos. srs. drs. presidentes e chefes de policia desta provincia, bem como a coadjuvação da imprensa catharinense, para o facto que se vai expôr.

Já é sabido o acto criminoso praticado por sete ladrões que roubaram a casa de José Marcellino Borges de Oliveira, onde residia a viúva d. Floriana, e feriram com tiros de pistola a mulher de José Marcellino e a um filho, os quaes se achão ainda gravemente enfermos, pois bem, esses criminosos escaparam á acção da justiça e passaram-se para a Vaccaria, onde se refugiarão, á se unirem com outros compincheiros, segundo a opinião geral; pois consta que existem no municipio da Vaccaria perto de duzentos ladrões, que se dividem em turmas e sahem a procurar servi-

Das averiguações feitas quando consta, resultou a seguinte: que os taaes criminosos, em dução na casa onde estiverão alguns dias antes do assalto, das pessoas do tenente José Manoel d'Oliveira Branco, d. Umbelina Trindade Branco, tenente coronel João da Silva Ribeiro, e outros que gozão os fôros de ricos. Ha receio de novo ataque a qualquer casa de fazendeiros, e por certo sahirão victoriosos porque a traição é a base da tal industria.

E como evitar-se esse mal? Queremos crer que havendo uma combinação com os exm. srs. presidente e chefe de policia desta provincia com os de Porto Alegre (Rio Grande do Sul) tudo se fará além de, ao menos, diminuir essa praga, quando não seja possível extingui-la. Precizo será a força, porém uma força respeitavel pelo numero, coragem e boa execução... haja força dos lados da Vaccaria e de Lages, e combine-se os feitos, sem etiqueta de respeito a territorio, nesta occasião—que tudo se conseguirá.

Esses ladrões roubão na Vaccaria e vem vender o producto da sua industria aqui em outros lugares, e na volta roubão e furtão neste municipio para dispor na Vaccaria e outros lugares do sul.

São os dois municipios vizinhos

que estão soffrendo esses males. Se faz necessário a attenção das autoridades porque a propriedade dos cidadãos está ameaçada e de um modo terrador.

Depois do attentado acima dito, soube-se aqui que os taaes—zeldores da fazenda alheia—roubarão a tropa de mulas de um tropeiro que estava de pouzo, matarão dois homens e o dono da tropa ficou á morte com dois tiros: este facto foi dado no municipio da Vaccaria, na estrada geral, perto do rio Pelotas, diviza de nossa provincia.

Sentimos não poder reproduzir as com cores negras com que pintarão este quadro lugubre, porém temos consciencia de cumprir um dever, esperando serem relembradas nossas faltas em attenção ao assumpto que nos deu a este cedimento. Sou de v. etc.

25 de Novembro de 1878.

Um lagesano.

!!! Cuidado !!!

Pergunta-se á intelligente e illustrada directoria de certa sociedade o que faz do di-nheiro com que alguns socios concorreram para a construção das gale... as... ha quatro ou cinco mezes.

Olho tiro !!!

EDITAES

O dr. Antonio Augusto da Costa Barradas, juiz municipal do termo da Cidade do Desterro, capital da provincia de Santa Catharina, por sua Magestade Imperial, á quem Deos guarde, etc.

Faco saber aos que o present-edital de 20 dias virem que por este juizo será arrematada á

ASSOCIAÇÃO

DE

BENEFICIOS MUTUOS

GARANTIA DO FUTURO

E

CAIXA ECONOMICA AUXILIAR

GARANTIDA PELA IMMEDIATA FISCALISAÇÃO DO GOVERNO IMPERIAL.

CAPITAL DE RESPONSABILIDADE

R\$. 300.000.000.

CAPITAL SUBSCRIPTO ATE 31 DE AGOSTO

R\$. 3.114.495.000.

Esta associação celebra contractos de creação de capitais, debaixo das mais solidas garantias, e bem assim faz seguros de escravos debaixo das mais modicas constituições.

Para mais explicações podem dirigir-se ao club Coutinho.

O agente geral—Francisco José Nunes.

GRANDE REDUCCÃO

NOS PREÇOS DAS

MACHINAS !!!

Machinas que valião 18\$000, hoje valem 16\$000
" " " 32\$000, " " 30\$000
" " " 35\$000, " " 33\$000

ACHÃO-SE A VENDA

NA

RUA DO PRINCEPE N. 10 B.

FREDERICO HEUCKEROTH

3-3

CORRESPONDENCIA

DOS

ESTADOS-UNIDOS

Os agentes deste importante orgão dos interesses do commercio entre os Estados-Unidos e o Brasil, continuam a receber assignaturas para a referida revista mensal.

A modica importancia de 2.000 por anno ou 200 réis por exemplar, os assumptos de que ella se occupa, convidão a assignal-a.

A entrega da folha é mandada fazer pelos agentes, abaixo firmados, ás residencias dos srs. assignantes, nos dias da sua chegada á esta cidade.

RAMOS D'OLIVEIRA & C.^a

TYPOGRAPHIA DO PROGRESSO

11 Rua do Ouvidor 11

DESTERRO

que mais dê a maior lance... no dia 16 do proximo... met vinduro, uma casa edifica-da em treze bracos de terra, que fazem frente á estrada publica, e funde-se em marinhão, estendendo-se pelo lado do leste com terras inventariadas e pelo oeste com um caminho que vai as marinhãs, avaliada por nove centos e cincoenta mil réis, pertencendo a herdeiros e credores do finado Francisco Nicodemio Mollo E. pin. E para que chegue ao conhecimento de todos os passos dous de igual valor que serão affixados e publicados como é de estilo. Eu José de Miranda Santa-escrivão que o subscrevi.— Antonio A. da Costa Barradas

ANNUNCIOS.

VENDE-SE

A excellent casa terras sita á appressivel rua do Senado n. 30.

Estiv-e a mais bella casa da- quella rua, com accomodações para numerosa familia, agua de poço e tanque de lavar, jardim e vastissimo quintal, ou quasi charrua.

Os fundos de mesma casa dão para a rua do 1º tenente Silveira (antiga do imperador) onde mede 21 bracos de frente.

Trata-se no armazem da rua de João Pinto n. 8.

NA PHARMACIA do Zeferino, vende-se sal piro-tico de Lamplough.

Licor de saisaparrilha, fumaria e caroba, medicamento empregado contra syphilis, e em todos os casos em que é preciso purificar o sangue.

54 RUA DO PRINCEPE 54

Adelino José da Costa & C.^a
58 RUA DO PRINCEPE 58
Vendem-se as seguintes generes por medio, preços
Vinho tinto de Lisboa—barris de quinto
Dito Colares—caixa de duzia
Dito Atinho—idem
Dito branco—idem
Saboão do Rio Grande—em caixa
Farinha de trigo—em sacco.

CHEGOU

PARA O ARMAZEN

João Bonfante Demaria

Milho de Montevideo
Farelo
Farinha de trigo
Queijos de Minas do Reino e Piacentino.
Massas brancas e amarellas.
Azeite doce Italiano.
Salame, mortadella, atum.
Vinhos Italianos.
Racallhan, e kerosene.

Tudo por preços barattis-simos

Typographia do Progresso

RAMOS D'OLIVEIRA & C.^a

Rua do Ouvidor n. 11

O CONSERVADOR

ASSIGNATURAS

Anno 10\$000
Semestre 5\$000

Orgão do Partido Conservador

DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

ASSIGNATURAS

Anno 10\$000
Semestre 5\$000

NUMERO AVULSO 100 RÉIS

AS QUINTAS E DOMINGOS

ANNO VII

DESTERRO-QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1878

N. 562

AVISOS

Se a esta data estabelecimento, na redacção:
ALVARADO, impressor de cartas, H. de Aquino, N. 50.
Bomfim, H. de Aquino, N. 50.
Bomfim, H. de Aquino, N. 50.

Achando-se findo o primeiro trimestre das novas assignaturas do «Conservador», vamos proceder a cobrança do 1.º semestre. Previnimos portanto aos srs. assignatarios, residentes nesta capital, que só o nosso empregado Luiz Pacheco das Neves é o encarregado da referida cobrança; podendo, portanto, mandarem satisfazer mesmo no escriptorio desta typographia.

ECHOS DA IMPRENSA

Libellos politicos.

IX

A reforma pela constituinte é pretexto, não escrupulo. Como adiantado pode servir ao governo pessoal e não sem perigos. O resultado da convocação dos Estados por Luiz XVI dá a medida quanto é temeraria agitar uma sociedade descontente e trahida. Propor o partido democratico uma constituinte ao partido conservador, é facto estranho, que provoca delirio.

A constituinte é um poder extraordinario, e por sua natureza isolado. A sua dissolução seria golpe de estado, que outrora fez estremecer, e baquear o primeiro imperio. Na actual situação dos espiritos, e enfraquecimento do principio de autoridade, maior risco não poderia correr as instituições do que de reproduzir-se o acto de 1833.

Na o senado, nem a corda, tem acção correctoria nas leis decretadas pelo poder constituinte. O senado e a corda são os grandes agentes conservadores da sociedade politica. Propôr, portanto, o partido democratico ao conservador uma constituinte, é grave, gravissimo.

O partido conservador, attendendo ao espirito liberal da constituição pode, ainda assim em circumstancias especiaes, propôr a convocação de uma constituinte. As suas tendencias e idéas garantem, quanto é possível, o resultado. Maior concessão não poderia obter a democracia do espirito conservador do que a convocação de uma constituinte.

Se na constancia do actual regimen eleitoral, o partido conservador ormasse o democratico do formidavel poder constituinte, teria sem duvida abdicado, deixando as instituições expostas ao imprevisito.

A lei eleitoral não é menos do que a constituição do elemento vivo e agitado da soberania nacional.

Só movido por motivos invencíveis, e tomadas prévias cautellas, se resignaria o partido conservador a depor nas mãos da democracia poder tão exorbitante e incorrigível.

Circumscripção a reforma por precauções, não poderia conter o espirito democratico, cujas aspirações são mais largas. O partido liberal-democratico, como está representado no 5 de Janeiro, tem o direito e o dever de exigir mais, alargando o poder da factura constituinte.

Cumpra confessar, que os abusos do governo pessoal estenderão a influencia das creanças democraticas. Não são poucos os conservadores dispostos a aceitar reformas, que restabeleçam o poder representativo, de todo annullado pelo excessivo predomínio do medrador.

Não são poucos os conservadores, que aceitarão reformas no modo de compor-se e recompor-se o senado, privando-o da vitalidade, que o torna suspeito ao paiz.

Não ha quem creia na inverossimil abdicção da ruleza pelo principe reinante; até certo ponto pôde dispor de sua pessoa, mas nunca de um principio perpetuo. O facto de 5 de Janeiro tem outra razão de ser.

Se o plano, como parece, é de quebrantar os impulsos da democracia, e dirigir suas forças no sentido de resguardar o fundo das instituições, de futuros e violentos choques, é indispensavel fazer-lhe concessões reais e sinceras.

Converter, pela pratica do governo, alguns idealistas, seria ficar muito aquém da politica annunciada pelo facto de 5 de Janeiro. As idéas democraticas não faltariam outros órgãos mais ardentes e menos tolerantes.

A nova politica carece de confirmação franca e leal, que só pôde vir da nação directamente consultada. Nada de mystificações. Lei eleitoral directa, promovida pelo 5 de Janeiro, e votada pelo partido conservador; ás urnas.

O CONSERVADOR

DESTERRO, 14 DE NOVEMBRO DE 1878

A comarca da Laguna pretende ser desanexada da provincia de Santa Catharina.

Não é nova esta idéa.

Ha alguns annos, antes de 1868, quando o partido liberal felicitava este paiz, foi alli aventada a idéa da desanexação, e, segundo somos informados, chegou-se a dirigir uma representação n'esse sentido ao governo imperial, ou antes, ao poder legislativo.

Não sabemos quaes foram as razões de conveniencia allegadas a essa epoca, assim como ainda não temos conhecimento do que ficou assentado na reunião que teve lugar ultimamente no salão do theatro d'aquella cidade.

O que, porem, está fóra de duvida é que lavra grande descontentamento entre o povo lagunense, e que esse descontentamento não data de hoje, nem d'estes ultimos dez annos, sendo anterior á ultima ascensão do partido conservador.

Parece que poderosas razões deveriam actuar no animo dos principaes cidadãos lagunenses, mas que taes razões desaparecerão, ou pelo menos se modificaram depois que subiu ao poder o partido da ordem.

Com effeito, durante os ultimos dez annos não houve na Laguna uma unica manifestação tendente a romper os laços que unem aquella comarca ao resto da provincia.

Se perdurava o desgosto, com razão ou sem ella, estava latente, não transparecia sequer em palavras ou actos. Uma ou outra queixa se ouvia, porem isolada, quasi individual, sem o apparato das manifestações populares.

Agora, depois que o partido liberal principiou a despejar sobre o paiz a cornucopia das prosperidades, reaparece a idéa da separação, com o apparato das reuniões no salão do theatro.

Consignamos simplesmente o facto, abstendo-nos de pesquisar até que ponto pode a politica liberal influir em negocio de tanta monta, como o desmembramento de uma provincia, ou que conexão existe entre a subida d'esse partido e a exaltação dos azimios.

Não deixaremos todavia de notar que, ultimamente, houve uma causa bastante forte para suscitar paizões e irritar os animos na Laguna. Todos sabem de que doestes foi victima o eleito lagunense, de que palavras duras serviu-se a Regeneração mostrando o mais soberano desprezo para com cidadãos conspícuos e dignos da maior cortezia e apreço.

E' impossivel que qualquer lagunense, ainda mesmo dos mais afferrados sectarios da politica dominante, deixasse de sentir-se offendido em seus brios pela insolita linguagem da folha democratica da provincia, cujos redactores julgar-se-hiam mais honrados si os candidatos officiaes não houvessem obtido na Laguna um só voto!

Não ha espirito bastante forte, que se não deixe dominar do bairrismo em taes condições, e a Laguna só podia enxergar nas palavras da Regeneração uma affronta que lhe era atirada da capital da provincia.

Como consequencia, tornou a lavar o descontentamento, e reaparece a idéa que se reputava perdida.

Ha talvez outro motivo de desgosto, e muito razoavel: é o descuramento em que tem sempre estado aquella importantissima parte da provincia; mas este descuramento não é, sem duvida, a causa efficiente da manifestação separatista.

Era preciso que houvesse uma razão bem forte para fazer com que os lagunenses, não cogitando na inextinguibilidade de tal pretensão, tratassem seriamente da desanexação.

Nenhuma outra causa se nos an-

tolha plausivel senão o inconsiderado desabafo da folha official.

Sabemos que jamais conseguirá a Laguna realizar esse desideratum, salvo se os poderes competentes do estado algum dia entenderem acertado extinguir a provincia de Santa Catharina, adjudicando uma parte d'ella á do Rio Grande, e outra á do Paraná: sabemos que é má, mesmo inconveniente, a actual divisão de provincias, pela desigualdade de territorios, e que, sendo a de Santa Catharina uma das menores (a quarta na escala ascendente) não deve recear um desmembramento, apesar de ainda não ter o governo decidido a questão de limites com a do Paraná: sabemos-o, sim, mas esta certeza não é razão para que menosprezemos aquellas expansões de má vontade da Laguna para com o resto da provincia.

Tal certeza é até razão para preterir-se mais attenção á Laguna, estudando-se as suas necessidades mais urgentes, e dando-se-lhe alguns dos melhoramentos de que carece e precisa.

Reclama-se alli um encanamento de agua da carioca até a praia, para facilitar-se a aguada aos navios, serviço que se faz morosa e dispendiosamente com carroças.

Segundo nos affirma pessoa que conhece a localidade, não será muito dispendiosa essa obra, porque a distancia que separa os dois pontos é pequenina. O que falta determinar é se a differença de nivel é bastante (como parece) para que no chafariz da praia a agua se eleve á altura necessaria.

A Laguna consorre com 20 a 25 por cento da receita da provincia, o que lhe constitue direito de ser atendida quando reclama melhoramentos.

Tivemos um presidente, não nos lembra qual, que pretendeu levar a effeito aquella obra, mandando á Laguna um engenheiro fazer os estudos precisos.

Não sabemos se o engenheiro os fez, ou se se limitou a ir passear.

Em todo o caso, a provincia não estaria então em circumstancias de despendar alguns contos de réis, e a obra nem sequer foi começada.

Presentemente é lisongeiro o estado financeiro, e tanto, que s. ex. o sr. presidente já mandou resgatar quantidade de apolices, até com preterição do artigo 23 do respectivo regulamento.

O credito da provincia está tão seguro, depois que as rendas começaram a augmentar, que as suas apolices têm-se vendido muito acima do par. Sendo assim, podia s. ex., para mais consolidar o credito, mandar resgatar dez a quinze contos de réis d'esses titulos, e empregar a quantia que ainda ficasse disponivel na factura d'aquelle encanamento, ou em qualquer outra obra de reconhecida utilidade publica.

Não queremos com isto censurar o acto de s. ex., que tem a vantagem de reduzir consideravelmente as sommas que annualmente despende a provincia com o pagamento de juros: queremos tão sómente lembrar que, quando ha necessidades palpitantes em uma provincia cujos cofres tem dinheiro, cumpre atender a essas necessidades, procurando sempre dar

o maior incremento aquellas localidades que mais contribuem com impostos.

D'esta sorte não teria a Laguna motivos de queixa promptos a fazer explosão por qualquer impensado desabafo de escriptores vehementes, e de melhor vontade continuaria a contribuir para a receita da provincia, da qual não quereria separar-se.

A agricultura

A CONSERVAÇÃO DAS MATTAS.

Ainda hoje praticamos a cultura como a fizeram os primitivos povos; e, como é sabido, o machado e o fogo são os nossos unicos auxiliares. Assim é que as nossas bellas e ricas matas têm desaparecido, ante esses dois terribes agentes de destruição; e com ellas um manancial de riquezas accumuladas por tantos seculos.

Não será tempo porventura de conhecermos que um tal abandono pôde, além da perda desses valores, trazer-nos calamidades immensas, como as secas, as inundações, a impureza da atmosphera; e lançar-nos no maior estado de miséria, e quem sabe talvez no de aniquilamento?

Para que uma apprehensão tão grave de nossa parte não pareça um sonho, aquelles que fingem desconhecer a poderosa influencia das matas sobre a terra, e nenhuma importancia lhe ligão, somos forçados a apadrinhá-las com a opinião abalada de homens notaveis e competentes que têm estudado a materia.

Mr. Royer, que importantissimos trabalhos sobre agricultura o tornaram recommendavel, na sua estatística da riqueza agricola da Franca, disse:

«A devastação das matas das montanhas é uma calamidade publica e exige imperiosamente um prompto remedio.»

Mr. Dattig, antigo prefeito dos baixos alpes, em um importante relatório sobre a questão, disse também:

«Nada de mais affectivo do que o espectáculo dessas planicies outrora compostas de terras mais férteis, hoje cobertas de grossas camadas de pedras arrastadas pelas torrentes das montanhas despidas de suas matas.»

O illustre e sabio economista Blanqui, em uma memoria que apresentou á academia das sciencias de Paris—Du deboisement des montagnes—tratando dos baixos alpes, assim se expressou:

«Phenomenos de uma miséria sem nome manifestão-se em quasi todos os pontos da zona montanhosa, e a solidão ali toma o caracter de desolação e estirilidade indefiníveis.»

«A destruição successiva das florestas extinguiu em mil lugares as nascentes e o combustivel ao mesmo tempo.»

«Nos baixos Alpes os desastres multiplicão-se em uma progressão geometrica, á medida que despenham as encostas d'suas matas: as terras superiores rolão sobre os valles, e a ruína das cumas, como dizem os camponeses, trazem a destruição dos valles.»

Se alguma borrasca rebenta, vê-se descer das montanhas mas-

sas d'agua que devastão o solo sem regar-o, inundando-o sem refrescal-o.....

«Immensos leitos de pedras roliças de muitos metros de espessura cobrem uma extensa superficie, cercão as maiores arvores até o cimo, e não deixão ao cultivador uma sombra de esperança.....

«Dentro de 50 annos os valles de Barcelonnette, d'Embrun, de Verden, a região chamada—Devouly, serão um deserto, que separará a França do Piemonte, semelhante o que separa o Egypto da Syria».

A Grecia antiga, diz Raoul Rochete, era coberta de verduras e flores. Destruirão suas florestas; e ella tornou-se arida e desolada pelas seccas: os seus rios tornaram-se regatos, seus regatos seccaram.

Mirtel, em sua Physiologia vegetal, confirma este pensamento, dizendo:

«Rios da Grecia, cujos nomes a historia conserva, desapareceram na terra.»

As montanhas, disse Mr. Baudrillard em uma bem escripta memoria sobre as florestas, representam um papel importante na natureza, pela influencia que exercem sobre a meteorologia, isto é, sobre os ventos, borrascas, chuvas, neves, temperatura, etc. Seus effeitos tornão-se sensíveis a grandes distancias: e são benéficos ou desastrosos, conforme estão os lugares escarpados, guarnecidos ou despidos de sua vegetação.

Das montanhas cobertas de matas é que nascem as fontes e os rios que orvalhão e vivificão nossos campos...Ellas moderão a violencia dos ventos, attrahem e suspendem as nuvens, as quaes condensando-se resolvem-se em chuvas....

Mas se a mão imprudente do homem destróe as matas, que cingem as regiões superiores; as chuvas, não encontrando esse regulador e distribuidor providencial, formão milheiros de regos que vão alargando-se á medida que se distancião dos cumes e terminão-se em profundas barrocas...

E essas aguas convertem-se em torrentes devastadoras.

«Assim, pois, da destruição das matas das montanhas resulta o arrastamento da terra vegetal, a esterilidade dessas montanhas, a diminuição das nascentes, o augmento das chuvas torrencias, que arrasando as terras inferiores mudão valles populosos e florescentes em estereis desertos.»

Dos importantes estudos sobre a—ozona—, que não o oxigenio modificado pela electricidade, como muito bem disserão Berzelius e Faraday, e foi depois confirmado pelas minuciosas indagações de Mr. Simonin, de Nancy; Bequerel e Frémi, de Pariz e outros,—tem-se concluido que esse corpo, com a propriedade de um poderoso e mui energico agente de oxidação existente na atmosphera, deve exercer grande influencia sobre a meteorologia vegetal e animal: e portanto ao seu estudo acha-se ligado o das matas.

Aos nomes estrangeiros que temos citado sentimos indissolvel prazer em associar o de um distincto brasileiro, o muito illustrado dr. Francisco de Paula Candido, um dos antigos ornamentos da faculdade de medicina do Rio de Janeiro e presidente da junta central de hygiene publica, cujos importantes trabalhos sobre as matas em relação principalmente á hygiene publica constão de bem elaborados relatorios seus, dos quaes apenas citaremos os seguintes trechos:

«A—ozona—destróe as emanções organicas, materias primas do cholera; este se deve attenuar e extinguir onde já dominar, e não se propagar pelos lugares onde aquellas materias primas houverem sido queimadas ou exigidas pela —ozona—. (Relatorio de 1855.)

Experiencias feitas por aquelle illustrado professor de phisica de-

montrão:—«que o ar da montanha do Corcovado é abundante de ozona, ao passo que o dos lugares imundos da cidade nenhum indicio dá d'ella. (Relatorio de 1854)

Não seremos nós que teremos a orgulhosa pretensão de decidirmos questões, que pela sua magnitude têm occupado a attenção dos sabios do mundo.

Mas que nos seja licito perguntar: Os desastrosos phenomenos que nas antigas e modernas nações se têm dado e pelos homens mais competentes são attribuidos á destruição de suas matas, principalmente sobre as escarpas, não devem merecer alguma attenção dos altos poderes do estado e dos homens estudiosos e pensadores?

Não será tempo de tentarmos alguma cousa para implantar entre nós uma cultura esclarecida, que, tirando partido das nossas terras em abandono, conhecidas vulgarmente pelas denominações de —francas, cançadas, etc.—respeite os restos das nossas florestas para que no futuro não sejamos reduzidos a não ter madeiras para nossa —construção naval e urbana, e para os nossos moveis, nem o combustivel para preparar a nossa alimentação?

Ousará alguém affirmar, que a nossa existencia como nação não se acha comprometida nesta questão?

Ao menos assim pensamos nós, porque Deus ligou a existencia do homem á dos vegetaes por phenomenos phisiologicos conhecidos e incontestes.

A decadencia dos Egipcios, dos Assyrios, Persas, Gregos, Carthagezes e outros nellas encontra uma explicação mui plausivel e natural. Além de que, porventura, os factos, por assim dizermos, anormaes, que se estão repetindo entre nós, não serão de caracter tal que nos impressionem e chamem attenção para o estudo de suas causas?

As seccas constantes da provincia do Ceará e outras do norte do imperio; as faltas de chuvas em outras seguidas de semi-diluvios, que tudo inundão e devastão: os transbordamentos dos nossos rios, que tantos desastres têm causado, até mesmo nesta provincia, não terão uma ligação intima com a existencia das nossas florestas?

Ao terminarmos estas humilhes considerações não o podemos fazer sem apoiar o nosso pensamento com a autorizada opinião de um grande sabio dos nossos tempos, cujo nome deve ser tão respeitavel para nós, como o é para o resto do mundo que hoje o pranteia: fallamos do illustre—Humbolt—que isto escreveu:

«Destruir as matas que cobrem os cumes e os lados das montanhas, é preparar para as gerações futuras duas calamidades—a secca e a falta de combustivel.

REVISTA POLITICA

Appareceu na corte, publicado no Jornal do Commercio, uma missiva a titulo de carta particular, em que é espinhado o sr. inspector da thesouraria de fazenda geral desta provincia, por causa das contas do sr. bacharel Olympio Pitanga.

Se bem que o sr. inspector seja liberal, todavia, entendemos dever dizer duas palavras em seu abono, porque estamos convencidos que s. s. tem procedido com inteira circumspecção nesse negocio.

Pela docilidade com que se ha portado, talvez merecesse reparo o seu procedimento; mas por não desempenhar o seu cargo com interesse em relação á tomada de contas do sr. Pitanga, não, pois que, de n. f. tem sido sua benignidade, em deixar de requisitar a prisão adminis-

trativa desse ex-funcionario publico, alcançado para com os cofres da fazenda nacional.

Se o sr. inspector da thesouraria seguisse o exemplo do seu ministro, na que stão do ex-the-soureiro das loterias da corte, ha muito que o sr. Pitanga estaria recolhido em custodia até entrar com o alcatraz verificado, ou ser sua prisão convertida em criminal, respondendo ao processo de peculato (art. 176 do codigo criminal), na forma do decreto de 1849.

Assim não tem succedido; e por isso, longe de merecer censuras o sr. inspector, merece sim os emboras d'aquelles que conhecem os tramites legais, por que passão as tomadas de contas dos responsaveis á fazenda nacional.

O partido liberal, ou, antes, o grupo que o dirige nesta provincia, é exigente de mais, pois até offende aos seus proprios correligionarios, quando protege o sr. Pitanga em uma questão em que só se empregão meios de salvo-o do dever de indemnizar a fazenda publica dos desperdícios que commetten quando director das colonias Itajahy e Principe D. Pedro.

O Jornal do Commercio de 6 deste mez publicou um artigo, combatendo a tal carta particular de que fallamos, e para essa publicação chamamos a attenção dos nossos leitores.

Elle, por si, provava bem clara e distinctamente que para innocentar ao sr. Pitanga se tem invocado as conveniencias de partido, appellado para o sr. presidente da provincia, e ministro da fazenda, vindo á scena os srs. Silveira de Souza e Alvim, invocando-se até o valimento do club da Reforma na corte, mas que tudo tem fallado, por que tornar-se-hia o negocio muito calvo.

Assim, a nós, orgão da opposição, cumpre estar vigilante para profligar os abusos que se possão commetter.

Temos, porem, fé que o sr. inspector ha de mostrar a improcedencia e nenhum cabimento das censuras na apreciação do seu proceder relativo á questão da tomada de contas do sr. Pitanga, e que a verdade ha de apparecer.

Por em quanto ficamos na expectativa.

NOTICIAS DIVERSAS

Joaquim Augusto.—Na secção competente damos publicidade á despedida que faz aos seus amigos J'esta capital o eximio artista brasileiro Joaquim Augusto, que se retira para S. Paulo no paquete que hoje deve chegar do sul.

Durante o curto lapso de tempo que entre nós esteve, soube o sr. Joaquim Augusto conquistar com a sua honra e delicadas maneiras a sympathia de todos que com elle trataram.

Desejamos-lhe feliz viagem e brilhantes successos na sua carreira artistica.

O abbade Terrasson.—Foi um dia jantar com Fontenelle, a quem era ligado, sendo recolhido por elle com uma frialdade estranha. Fontenelle tinha nesse dia um magnifico prato de espargos de que era apaixonadissimo e... era preciso dividir o! Decidiu-se a isto, não sem revelar claramente o quanto lhe custava.

Adorava elle os espargos com azeite, bem ao contrario de Terrasson, que tambem adorava-os, com manteiga. O cozeiro recebeu ordens nesse sentido, mas no

momento em que o abbade ia sentar-se á meza, cahiu ferido por uma congestão.

Fontenelle levantou-se precipitadamente, não para acudir ao seu conviva, mas para gritar á cosinheira:

—Todos com azeite! todos com azeite!

Diabrete.—Recebemos um ti. desta illustração que se publica na cidade do Rio Grande.

Em sua primeira pagina traz o retrato da nossa patricia d. Amalia Baima, que teve a felicidade de salvar a vida de seu pai no naufragio do vapor «Protecção».

Fome em Marrocos.—Os seguintes terriveis pormenores que vão ler-se, diz o Jornal do Commercio, são referidos por uma carta publicada no Figaro, e enviada de Megador a um assinante daquela folha.

«9 de Setembro de 1878.—

Agradeço-te, caro amigo, o dinheiro que me remetteste. Vai ser de um grande auxilio para o sustento da minha pequena familia de esqueletos.

«Não pôde fazer idéa da miseria que reina aqui. Succumbem á fome, por dia, umas quarenta pessoas! Além disso, o typho e as bexigas estão dizimando a população.

«Têm-se dado algumas scenas atrozes. Hontem, agarraram um rapazinho de quatro a cinco annos e enterraram-o vivo! A desgraçada criança não morreu.

Desenterrou-se e correu á minha casa com o cráneo meio partido e a bocca e os ouvidos ainda cheios de terra.

«Submetti-o logo ao tratamento de um facultativo. O pobre-zinho está louco de dor, morde quantos se aproximão d'elle, como se fosse um cão damnado.

«Não podendo ser o roubo a causa deste crime hediondo, suppõe-se que foi para cevarem á noite a fome nas carnes do innocente que o esparticaram e enterraram!

Araguary.—Esta canhoneira da nossa marinha de guerra, em viagem do Rio de Janeiro para o Rio Grande do Sul, entrou em nosso porto no dia 11 ás duas horas da tarde.

Um critico de bellas-artes.—Refere uma folha ingleza: «O celebre critico João R., bebe como se fosse uma esponja.

Ultimamente, tendo sido encarregado de escrever um artigo acerca de diversos quadros expostos no Museu Britanico, apresentou-se alli n'um estado completo de embriaguez. Quando entrou viu um espelho e julgando estar em frente de um quadro escreveu na sua carteira:

«Sala de entrada. Cabeça de um bebado sem assignatura. Quadro cheio de caracter; o nariz vermelho e o rosto embriagado, são de uma verdade admiravel. E' evidentemente um quadro feito d'après nature. Já vi esta cara não sei onde.

Variolas.—Dizem-nos que o motivo da transferencia do vapor «S. Lourenço» para as 8 horas da noite de 11 foi um telegramma da cidade de S. Francisco pedindo providencias acerca da epidemia de variolas que continuava assolando aquella cidade.

Consta-nos que s. ex. o sr. dr. presidente da provincia deu as convenientes ordens no sentido de enviar-se para alli os medicamentos necessários.

Isto é lá.—O the new castle daily journal de 17 de setembro publica que, em uma exposição de flores em South Shields, foram julgadores os jardineiros Smiles, Grice e Watson. Nós, pelos custumes cá da terra, perguntamos:

—Pois não ha por lá doutores?

Carestia.—Os generos alimenticios de primeira necessidade estão pela hora da morte.

O nosso mercado, que passava em preços por um dos mais commodos, tem elevado o valor dos generos capitais a venda por uma extensa a que nunca attingiu, não podendo já os menos favorecidos da fortuna alimentar-se com a mesma abundancia de ha pouco tempo.

A carne secca vende-se actualmente a 600 rs o kilo, a carne fresca a 500 rs., termo medio, tendo-se vendido já por 800 rs.!

O peixe, aves, farinha, feijão, assucar e o mais, vendem-se por preços superiores á possibilidade dos pobres, e os remedios só com sacrificio os podem comprar.

Onde iremos parar? é o que todos perguntam.

Não haverá um meio de minorar em parte este estado de coisas?

Porque não se contracta o talho da carne verde, conforme foi a camara municipal autorizada pela assembleia?

Porque não se tomão providencias no sentido de cohibir os abusos dos atravessadores—os zangões da praça do mercado—que são canaudeiros em grande parte da carestia dos generos?

Ha muito que fazer nestes sentidos, mas não temos quem vele pelos pobres, pelos necessitados, por aquelles que não podem acompanhar os altos preços porque se vendem agora os generos de primeira necessidade!

Os poderes competentes devem ter em muita consideração as necessidades publicas, procurando o meio de suavizar-as, provendo-as de modo a não ser impossivel para o pobre nem excessivo para o rico.

Todos precisam viver, mas se as costas caminharem pela forma porquo estamos observando, dentro em breve veremos morrer-se de fome no farto celeiro da capital da provincia de Santa Catharina!

Será para lastimar-se mas infelizmente, quem tem a barriga cheia do ordinario olvida-se dos que a tem vazia. Providencias é o que pedimos.

Produção de farinha.

—Os moinhos dos Estados Unidos produzem annualmente

50,000,000 de barricas de farinha de trigo.

S. Lourenço.—Em virtude

de ordens da presidencia da provincia, sah este vapor ás 8 horas da noite de 11.

Vapor «O Mirim».—Ante-

hontem, diz o Onze de Junho de Pelotas, de 1 d'este m-z, quando o vapor Mirim que vinha de Jaguarão passava pela altura da barra do arroio fragata, navegava em direcção a elle o hiate Carolina que seguia rio acima.

O commandante do Mirim logo que avistou o referido hiate tratou de evitar o encontro com elle, mas o patrão do mesmo em vez de se afastar do vapor, arribou para passar por seu stibordo.

Vendo o commandante de vapor que o hiate Carolina arribava mostrando a luz branca, fez seguir o vapor para a esquerda, visto que o hiate orçava tão para o este, atravessando-se a prôa d'este; e como visse edminente o perigo, mandou tocar a toda força.

Não foi possivel porém evitar o encontro porque o Carolina

corrido com vento fresco, vindo a chocarem-se as duas embarcações; de cujo choque resultou ter o Mirim quebrado o roda de prôa e o hiate a ré da enxarcia grande.

Este facto deu-se ás 8 horas e 5 minutos da manhã.

O vapor pôde fundear n'este porto, e embicar da prôa, e o hiate foi encalhado pouco além do lugar do sinistro.

Este não trazia os pharões que manda o regulamento da capitania.

O Carolina é hiate de Porto Alegre, de propriedade de José Francisco dos Santos Pinto e o patrão chama-se Francisco Monteiro.

O digno commandante do Mirim protestou por percas e danos e testemunhou com os passageiros todo o occorrido.

Segundo os informam os passageiros que vinham no *Mina*, o sr. Constantino Ferraz, comandante d'esse vapor, e o sr. de Viçosa, e não se ter perdido o vapor.

E de grande necessidade que o sr. capitão do porto, tome as necessárias providencias para que os barcos mais embarcadas que saiam pelo interior, compareçam a capitania, usando de toda a severidade contra os infractores.

Batim. — Palmar, hoje o *Mina* e amanhã o *que* terminará a batim.

O *Mina* está reparando a avaria que sofreu, e não se poderá seguir para Rio Grande onde terá de fazer todo o concerto que precisa.

Sr. Fiscal. — Continuação a sua carta de informações sobre o mau estado do porto em que se acham alguns navios.

Como os navios são todos em mau estado, reclamações que haviam sido feitas, por conta própria, vamos agora apontando aquelas que nos parecem mais urgentes.

Declaração ingenua. — O sr. de S. Francisco, desculpando um furo, e a declaração de uma ingenuidade pasmosa.

E o seguinte: « Não é permitida a passagem dos animais que não vão acompanhados. »

Imaginem uma pobre vacca, sózinha, chegar em frente do letreiro, e depois de o ler ter de voltar para trás.

Anedocta. — O sr. X. tem por costume, quando não deseja ser incomodado, ir elle em pessoa abrir a porta e dizer a quem o procura que não está em casa. Quando o visitante não é conhecido vai o caso ás mil maravilhas, mas ha dias aconteceu estar batendo á porta um seu cre-
dor.

— O sr. X. pergunta o homem. — Não está em casa, diz elle, não está em casa.

— Ora isso? então o senhor diz que elle não está em casa, quando é o senhor mesmo? ...

— Ora isso? replica o Sr. X. o senhor é muito atrevido. Se eu lhe mandasse dizer pelo meu criado o crediário: venho eu mesmo dizer-lhe e não se fia em mim. E' muito maliciado. E assim, fecha-lhe a porta.

Lima Barros. — Fundou em S. Paulo, no dia 10 do corrente, um estabelecimento, sob o commando do sr. capitão de Fragata Mourão. Como informamos de que este navio vem substituir o *Mariz* Barros, no estado naval desta provincia, e qual seguirá para o Rio de Prata.

Facto curioso. — Por occasião da morte de lord Ashburham, occorrida ultimamente em Londres, deu-se um facto bastante curioso:

Quando lord Ashburham foi decapitado, tinha por escudeiro um gentilhomem chamado Ashburham, que pediu a graça de conservar, como piedosa reliquia a camisa ensanguentada que o rei vestia quando cortaram-lhe o cabeça.

Desde esse tempo a preciosa reliquia tinha sido conservada pela família e transmitida de geração em geração ao chefe da casa. Lord Ashburham, que acaba de fallecer, era finalmente o possuidor da camisa real, que elle conservava, manchada pelo sangue do infeliz monarcha, em uma vitrina guardada em seu gabinete.

Por occasião de sua morte, o herdeiro appressou-se em procurar a reliquia, e qual não foi

a sua decepção encontrando vazia a formosa vitrina! Informou-se immediatamente e soube que, na confusão causada pela morte de lord, a criada ignorando o valor do deposito, arrolou a camisa com a outra roupa suja e mandou-a para a lavadeira.

Correspondencia dos Estados Unidos. — Fomos obsequiados com o remessa deste periódico que se publica mensalmente, em português, na cidade de New-York.

Orgão dos interesses do commercio entre os Estados Unidos e o Brazil, a « correspondencia » presta-nos sem duvida um valioso serviço pelas relações estreitas que mantem o imperio com aquella importantissima república, pondo-nos a par do movimento commercial entre a America e Europa.

São seus agentes nesta provincia os srs. Ramos d'Oliveira & C^a, actuaes proprietarios desta typographia.

O preço da assignatura é mais do que moderico: 2,000 rs. por anno, ou 200 rs. por exemplar.

Amazonas. — O rio Amazonas despeja ao mar 12,410:490,000 metros cubicos de agua, todos os dias.

Espectaculo. — O que devia ter lugar amanhã em beneficio da eximia actriz Leolinda de Amoldo, por motivos justos deverá ter lugar hoje.

A vista dos fervorosos applausos que o publico desterrense tem merecidamente dispensado a essa intelligente artista, e de esperar que dará mais uma prova de seu talento.

Como costumam. — Podemos assegurar que na MORADORA, como em qualquer outro drama, os papéis distribuidos á d. Leolinda são magistralmente interpretados e executados. E, hoje, no desempenho da parte de Leonora, terá o publico occasião de ver mais uma coroa de talentos d'essa para adornar a fronte da talentosa actriz.

Que vidinha! — Dizem as folhas de Montevideo que nas ruas d'aquella cidade mendiga um preto que nasceu no Brazil no anno de 1722, contando por conseguinte a idade de 156 annos!

Partida. — Segue hoje para a cidade de Porto-Alegre, a desempenhar as funcões do novo cargo para que foi nomeado, o de confrente, o sr. João Pereira Vidal. Bomecidade, bom chefe de familia, e de ver que o sr. Vidal não podia deixar de ser um optimo empregado. Prova-o além de tudo o recente accesso com que acaba de ser honrado pelo governo imperial.

Residindo entre nós, durante perto de seis annos, o sr. Vidal retirou-se deixando as mais vivas sympathias, e podemos garantir que nem uma desfeição.

Caracter distincto e honesto, a sua retirada da alfandega desta cidade torna-se uma falta bem sensivel para a qual só achamos consolo no melhoramento da sorte do nosso amigo, como nos bons serviços que vai continuar a prestar na alfandega de Porto-Alegre.

Acompanha-o a sua exm. familia. A todos dirigimos um sincero aperto de mão.

Observação innocente. — Um menino escutava com attenção a leitura da biblia, feita por seu avô.

— Então o avôsinho, disse elle, estava tambem na arca em companhia de Noé?

— O avô (indignado) — Não, não. Que lembrança!

— Então como foi que se arrojou para não morrer afogado?

Fome no Ceará. — O estado calamitoso da provincia do Ceará parece que cada vez augmenta mais. A capital está chegando bandos de retirantes, que se tinham retirado para o centro.

Uma nova symphonia. — Um compositor allemão, diz o *Graphic*, de Londres, está escrevendo uma symphonia, cujo titulo será «Symphonia do assassino». Será dividida em tres partes, das quaes a primeira se referirá ao principe de Bismark, a segunda á tentativa regicida de Hodel, e a terceira ao crime do dr. Nobiling.

Deve agora acrescentar mais uma referente á tentativa de morte do rei de Hespanha.

Jornal de Montevideo. — Trata-se da creação, em Montevideo, de um orgão brasileiro, o qual será brevemente publicado sob a direcção do nosso compatriota Cassio Faria, diz uma folha do Rio Grande.

Governo das trevas. — Esta noticia é do *Pedro II* do Ceará: « A presidencia, depois de ter prohibido que se fornecesse aos jornaes da opposição a nota dos seus despachos e actos, tomou agora a resolução de não publical-os tambem no orgão official.

Ha mais de uma semana que o *Cearense* não dá noticia do que se passa nas regiões officiaes.

Esta falta não pôde ser suprida pela publicação do expediente, porque está achando-se atazada em tres mezes, só muito tarde virá a revelar os mysterios da administração do sr. dr. José Julio.

Deste modo s. ex. vai subtrahindo os seus actos á apreciação e censuras da opposição.

Em um regimen de publicidade, essa reserva de que se cercava a administração significa o maior desprezo pelas normas estabelecidas.

E se diz liberal o presidente que procede assim?

E que as trevas convém aos vampiros que se acham no poder.

E que as trevas convém ao administrador que, obsecado pela paixão partidaria, proscreeva de seu palacio a justiça. Não tem outra explicação o procedimento do sr. dr. José Julio.

Embarque. — Hoje terá lugar do sr. Candido Melchades de Souza, o qual segue para a provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul a tomar conta do seu novo emprego de 1^o escripturario da alfandega de Porto-Alegre.

Feliz viagem e á sua exm. familia.

Miscellanea. — O general Francisco José Soares Andréa, declarando um soldado que não podia estar alistado no exercito e marchar para a fronteira, por ser portuguez, o general Andréa (que era de Lisboa, mas brasileiro adoptivo), riu-se e respondeu-lhe:

« Se você é gallego
Eu tambem sou,
Va para a fronteira
Que eu já lá vou »

Registro do porto. — Chegaram em nosso porto as seguintes navios:

Da Il.—Lugar italiano o *Zio Antonio*, do Rio de Janeiro, a carregar para o norte. — Sumaca hespanhola o *Anita*, do Rio de Janeiro, em lastro.

Macrobio. — No dia 31 de Julho ultimo enterrou-se no cemiterio da villa do Soccorro, em Sergipe, Maria da Conceição, viuva de André, com 160 annos de idade.

Carregou pedras para a factura das matrizes do Soccorro e Carangeiras e alcançou esta ultima com tres ou quatro casas. Existe hoje o sobrado do sr. Guimarães.

Morreu no uso de suas facultades. Assim é que se viver!

Irmãos de caridade. — Em Montevideo eram esperadas de *France*, quarenta irmãs de caridade que foram mandadas contractar alli para os seus respectivos misteres.

Que roubo? — Diz o *Publicador*, folha que se publica na provincia da Parahyba, que uma pequena conta de ferramenta gasta com os « retirantes » attigiu á quantia de 12:000\$000 reis!

Turquia. — Segundo dados officiaes a Turquia tem ainda em armas 410,000 homens, devendo agora receber 67,000 que estão prisioneiros em poder da Russia.

Longevidade. — Em Cabo Verde, Minas-Geraes, existe uma mulher de nome Joanna de Mello, que já conta 135 annos! Ainda se applica aos trabalhos de agulha, sem auxilio de oculos e refere factos antiquissimos com toda a exactidão.

E' uma chronica viva.

SECÇÃO INEDITORIAL

Tributo de gratidão

Ha certos actos praticados na vida humana que seriam dignos de severa condemnação quem, por mal entendido egoismo, deixasse de trazel-os á luz da publicidade; e não me sendo licito privar-me d'esse dever sagrado vou, sem mellifluos ornamentos d'estylos, render preito de sincera gratidão ao distincto medico dr. Pedro Gomes de Argollo Ferrão.

Chegando ao meu conhecimento

que, querendo ella abandonar essa casa... Constantino, de joelhos a seus pés, com os olhos cheios de lagrymas, supplicou-lhe que o não fizesse, talvez porque comprehendeu que, no seu estado, mais um esforço seria a morte, e a consciencia que já lhe remordia, não queria experimentar o effeito de um novo crime! O sr. Constantino, porém, esquece-se de tudo, e provamente nem mais se lembra da carta que me escreveu com referencia ao assumpto de que tracto, na occasião, em que me dizia que minha filha necessitava de algum repouso e tranquillidade de espirito, e que estava prompto a prestar-lhe todo o auxilio que necessitasse!

Deve, pois, estar satisfeito: estão em parte coroados os seus desejos.

Felizmente ha ainda almas caridosas e minha infeliz filha, que se procurava atirar á rua, deixando-a sem abrigo e protecção, encontrou na pessoa do sr. Leonardo Jorge de Campos, quer uma quer outra cousa.

Provarei a este distincto e perfeito cavalheiro a minha eterna gratidão.

Quanto ao sr. Constantino Ferraz Pinto de Sá, continue o seu caminho encajado; o alarde que s. s. faz de contar com a protecção das autoridades judicarias deve servir-lhe de animação a mais importantes commettimentos.

Eia, pois, avante!

Remato com a noticia que chegou ao meu conhecimento de que, cangado de representar de... o sr. Constantino vai procurar no matrimonio a paz que não pode encontrar em nenhum lugar.

Fico fazendo votos pela nova victima, mas penso que s. s. se engana.

Até lá.

Desterro, 11 de Novembro de 1878.

Amelia de Hollhausen Polin.

Uma apreciação

Nesta terra dos casos raros, habitação... na phrase do tal capuchinho, dão-se com effeito certos factos, que por sua originalidade mostram, que alguma razão tinha o bom do frade, pa-

um aperto de mão pela maneira porque se conduzirão como artistas e como amigos.

Desterro, 14 de Novembro de 1878.

J. Augusto.

O sr. Constantino Ferraz Pinto de Sá

Acaba de dar-se um facto com relação a nós, ao qual não é estranho o sr. Constantino Ferraz Pinto de Sá, e que não podemos deixar de levar ao conhecimento do publico para melhor avaliar do bellissimo caracter deste senhor.

No dia 8 do corrente fomos intimados, á vista de um mandado judicial, para solirmos em acto continuo da casa em que moravamos e por cujos aluguéis era responsavel o herdeiro que figura na epigraphe deste artigo.

Sabe o publico pela minha petição de queixa publicada neste jornal o motivo porque ali se achava minha filha, a infeliz victima dos desejos e sentimentos desonestos do tal individuo, mas ignora-o ainda, porque a

que, querendo ella abandonar essa casa... Constantino, de joelhos a seus pés, com os olhos cheios de lagrymas, supplicou-lhe que o não fizesse, talvez porque comprehendeu que, no seu estado, mais um esforço seria a morte, e a consciencia que já lhe remordia, não queria experimentar o effeito de um novo crime! O sr. Constantino, porém, esquece-se de tudo, e provamente nem mais se lembra da carta que me escreveu com referencia ao assumpto de que tracto, na occasião, em que me dizia que minha filha necessitava de algum repouso e tranquillidade de espirito, e que estava prompto a prestar-lhe todo o auxilio que necessitasse!

Deve, pois, estar satisfeito: estão em parte coroados os seus desejos.

Felizmente ha ainda almas caridosas e minha infeliz filha, que se procurava atirar á rua, deixando-a sem abrigo e protecção, encontrou na pessoa do sr. Leonardo Jorge de Campos, quer uma quer outra cousa.

Provarei a este distincto e perfeito cavalheiro a minha eterna gratidão.

Quanto ao sr. Constantino Ferraz Pinto de Sá, continue o seu caminho encajado; o alarde que s. s. faz de contar com a protecção das autoridades judicarias deve servir-lhe de animação a mais importantes commettimentos.

Eia, pois, avante!

Remato com a noticia que chegou ao meu conhecimento de que, cangado de representar de... o sr. Constantino vai procurar no matrimonio a paz que não pode encontrar em nenhum lugar.

Fico fazendo votos pela nova victima, mas penso que s. s. se engana.

Até lá.

Desterro, 11 de Novembro de 1878.

Amelia de Hollhausen Polin.

Uma apreciação

Nesta terra dos casos raros, habitação... na phrase do tal capuchinho, dão-se com effeito certos factos, que por sua originalidade mostram, que alguma razão tinha o bom do frade, pa-

ra assim se exprimir. Até na inversão de um principio metaphysico, vê-se que as mesmas causas produzem aqui effeitos diversos. E' o caso: e de outra coisa não queremos fallar, que dos dous fiscaes da camara municipal desta capital.

Suggestas nos foram estas linhas por um artigo que lemos no ultimo numero desta folha, chamando a attenção da mesma camara, para a inobservancia de algumas de suas posturas.

Em verdade aquelles empregados tendo ambos as mesmas attribuições, ambos devendo ter as mesmas faculdades, vemos no entanto que na execução d'ellas divergem essencialmente. O de um districto, o sr. Francisco Silveira, é notorio, vive constantemente occupado com obras de valor e importancia; já concertando ruas, á substituição por quasi novas, construindo pontes de alvenaria como ha pouco duas na rua que vai para a das Olarias, e ultimamente uma na rua Formosa etc; ao passo que seu collega o sr. Luiz de Souza, archaico no emprego,

faz, que lhe tire a limpo os ereditos de bem haver servido: a não ser lá de vez em quando exhibir-se em editaes ameaçando com multas, (e como por desfastio á esparcar-lhe a monotonia) dirigindo um ou mais galés na Praça de Palacio, onde principalmente se occupa, simulando grandes disvelos de empregado zeloso, em tapar buracos, capinar e mondar a relva, assás necessaria á conservação da mesma praça, (como d'isso mesmo já foi advertido, dizem, por um sr. presidente da provincia); em amanho as arvores alli plantadas, chegando-lhes terra á raiz, qual hortelão á pés de couves; cortando-lhes galhos etc; serviço este de que bem podera encarregar-se vantajosamente um só galé, dispensada a existencia do fiscal que só por isso percebe 600 bagos e pio dos cofres municipales.

E sem que, absorto neste seu afervorado lidar, lhe passe pela mente que o publico murmura deste seu proceder como uma verdadeira impostura: tanto mais quanto apesar dos reclamos dos moradores, descuro, como é notorio, do acao e limpeza das ruas, corregos etc.; e como si não fora medida esta, sempre necessaria e conveniente, por isto mesmo que entende com a efectiva execução de posturas relativas á objecto da salubridade publica, com mór razão hoje reclamada; desamparando-se porém sempre, que por não lhe darem meios não pode fazer: ao mesmo tempo que a seu collega, nada falta, para fazer o que já dissemos! Como pois explicar-se este phenomeno senão pelo mesmo dos casos raros?

Nunca, é verdade, sentio-se nesta capital falta de vigilancia na observancia das posturas, porque fosse um ou dous os fiscaes, mas unicamente pela desidia, incuria e negligencia dos que o erão etc.

Em vista do exposto, crêmos bem avisada andar á nossa editabilidade, si, nestes tempos de avára economia até de palito; e bananas, dispensar a um d'esses srs. que menos bem a tenha servido; e supposto que a lei n. 634 de 1870, fosse dividida em duas, a freguezia d'esta cidade (não tendo nunca sido approva-

da na parte ecclesiastica a de S. Sebastião da Praia de Fóra), é tambem certo que a lei organica das camaras não exige que para cada uma d'ellas se nomeie fiscal privativo, senão quando necessario, e isto por quatro annos sómente, podendo porém ser reconduzidos. ***

O que eu amo

Amo o orvalho da manhã
Sobre as pétalas rosadas,
Amo o rumejar da brisa
Nas folhas estremeçadas
Amo a aragem quando branda,
Amo mesmo o vendaval
Amo tudo que nos prende
A vida que tanto val.
Amo o occaso dos astros,
Amo do dia o raiar,
Amo o crepusculo da tarde,
Amo do sol o inclinar.
Amo tudo que me cerca,
Que move os sentidos meus;
Amo tudo, porque em tudo,
Vejo a existencia de Deus!
Tubarão, 20 de Outubro de 1878.

CANDIDA GLYCERIA.

Soneto

A MINHA PROVINCIA

Recebe, cara patria o adeus saudoso,
Que a amizade fiel pode enviar-te;
Meu terno coração que soube amar-te
Palpita em dor atroz, triste, choroso.
Se outra vez, junto a ti, lido e garboso,
Meu peito, ou estado, heia no deir-rote

Obedeco a meu fado rigoroso.
Tua imagem na mente he esculpida,
Os meus dias tristonhos vão findando,
Sem te gozar oh! patria tão querida.
Sobre um mar de esperanza fluctuando
Longe, ausente de ti a minha vida
Sera sempre um viver chorando.
Tubarão, 31 de Outubro de 1878.

J. CANDIDO.

Despedida

João Pereira Vidal e sua familia, ao partirem desta para a cidade de Porto Alegre, faltarão a um sagrado dever de gratidão e reconhecimento, si não viessem pela imprensa agradecer a respeitavel sociedade desta capital o benevolito acolhimento que lhes dispensaram por occasião de sua chegada a esta bella provincia em 1872, bem como as muitas provas de consideração com que foram distinguidos durante perto de seis annos.
Aproveitão o ensejo para offerecer a seus amigos o seu limitado prestimo naquella cidade e concluem pedindo desculpa áquelles de quem se não possam despedir em razão da escassez do tempo.

Desterro, 13 de Novembro de 1878.

Esperanza

«Noticia o Echo do Sul» que a companhia dramatica de que é empresario o sr. Guilherme da Silveira hontem mesmo se ali chegasse daria espectáculo em beneficio deste actor.»

O sr. Guilherme da Silveira já não corre, vô; pois ant-hontem pouco antes de anoutece, quasi o geral da população desta cidade, suppunha que aqui ainda existia, e desde que foi procurado nem a sombra d'elle se vio, sendo até hoje mysterio de como se sumiu.

Esses desaparecimento, clandestinos e tão rapidos prejudicão seriamente ás pessoas que com elle tem usado de boa fé; devendo servir o procedimento do Silveira, de norma aos jornalistas, para que não publiquem annuncios de taes empresarios, sem que os fação preceder da sua importancia.

Não rá o sr. Guilherme da Silveira continuando a fazer o o mesmo para o diante»
«Extrahido do Onze de Junho de 6 de Novembro.»

EDITAES

O doutor Antonio Augusto da Costa Barradas, juiz municipal do termo da cidade de Desterro, capital da provincia de Santa Catharina, por Sua Magestade Imperial á quem Deus Guarde etc.

Fago saber aos que o presente edital de 20 dias virem que por este juizo será arrematado á quem mais dêr e maior lance offerecer no dia 29 do corrente no lugar do costume um pasto penhorado aos herdeiros orphãos netos do finado Jacintho José Ferreira, por execução que lhes move o major Domingos José da Costa Sobrinho; cujo pasto tem de frente 88 metros mais ou menos, com fundos competentes até os mangues, situado no lugar denominado—Lessa—da freguezia da Santissima Trindade e confronta pelo norte com terrenos de José Elias de Souza e pelo do Sul com terrenos de João Vicente Duarte Silva, avaliados pela quantia de quinhentos mil reis. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou dous de igual teor que serão affixados e publicados, como é de estylo. Desterro em 8 de Novembro de 1878.—Eu Juvenio Duarte Silva, escrivão que o escrevi.—Antonio Augusto da Costa Barradas.

Pela a alfandega desta cidade

da decima adicional das corporações de mão morta que tomou a denominação de imposto «Predial» pelo decreto n. 7051 de 18 de Outubro de 1878 pertencente ao exercicio de 1878 1879, se acha aberta a bocca do cofre na dita Repartição em todos os dias uteis, das 9 horas da manhã as 3 da tarde, ficando sujeito a multa de 6.º o collectado que não satisfizer o sobre-dito imposto até 31 de Dezembro proximo futuro.

E para que se não ignore se affixa o presente.—Desterro, 12 de Novembro de 1878.—o inspector, Raymundo Ferreira d' Oliveira Mello.

Decima arbana

Pelo Consulado Provincia se faz publico que, no dia 1º de Dezembro proximo, principiar-se-ha a cobrança do primeiro semestre do imposto sobre predios urbanos.

Os collectados que o não satisfizerem no prazo de trinta dias uteis, serão onerados com a multa de cinco por cento.

Consulado Provincial da cidade do Desterro em 2 de Novembro de 1878.—Antonio Luiz do Livramento, administrador thesoureiro.

O doutor Antonio Augusto da Costa Barradas, juiz de Orphãos nesta cidade do Desterro, capital da provincia de Santa Catharina, e seu termo, por Sua Magestade Imperial, á quem Deus guarde etc.

Fago saber que por este juizo recebe-se propostas em carta fechada até o dia 14 do mez de Novembro proximo futuro para a venda da escrava parda Benvinda, avaliada por 500\$000 rs., pertencente aos bens inventariados do finado Francisco Motto Espesim, e dada para pagamento dos credores no mesmo inventario. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e outros de igual teor que será um affixado no lugar do costume e outro publicado pela imprensa. Eu José de Miranda Santos, escrivão que o subscrevi.

Desterro, 30 de Outubro de 1878.—Antonio Augusto da Costa Barradas.

ANNUNCIOS.

Correspondencia dos

ESTADOS-UNIDOS

Os agentes deste importante orgão dos interesses do commercio entre os Estados Unidos e o Brasil, continuam a receber assignaturas para a referida revista mensal.

A modica importancia de 2,000 por anno ou 200 reis por exemplar, e os assumptos de que ella se occupa, convidão a assignal-a.

A entrega da folha é mandada fazer pelos agentes, abaixo assignados, ás residencias dos srs. assignantes, nos dias da sua chegada á esta cidade.

RAMOS D' OLIVEIRA & C.

TYPOGRAPHIA DO PROGRESSO

11 Rua do Ouvidor 11

DESTERRO.

A requisição de B. Tholen, capitão do brigas Hollandez «Jahans Meyer», em viagem de Liverpool e Rio Grande do Sul, arribado a este porto por força maior vender-se-ha em hasta publica por conta e risco de quem pertencer, na porta do vice consulado no dia 16 do corrente mezes 11 horas da manhã: 86 saccos de arroz com avaria, partida carga do dito Brigas. Desterro, 31 de Novembro de 1887. O vice consul dos Paizs Baixos, Fernando Hakrodt.

VENDE-SE quatro pequenas moradas de casas na rua do Rosario e uma outra na Rita-Maria, para tér e tractar na rua da Paz n. 1.

VENDE-SE

Na freguezia da SS. Trindade uma boa chacara com 93 braças de frente, pouco mais ou menos; está bem plantada, tem uma boa casa de morada e um bom pasto para criação.

Tambem se faz negocio trocando-se por uma casa nesta cidade; quem quizer ver e tractar dirija-se á rua da Palma n. 47, ao seu proprietario

Alexandre José Ferreira

THEATRO SANTA IZABEL

COMPANHIA DRAMATICA DIRIGIDA PELO ACTOR

DIAS BRAGA

HOJE QUINTA-FEIRA HOJE
14
DE NOVEMBRO HOJE

BENEFICIO DA ACTRIZ

LEOLINDA AMOEDO

Segunda recita d'assignatura

Unica representação do magnifico drama em 5 actos do fasteado escriptor portuguez Pinheiro Chagas.

A MORGADINHA

DE

VAL-FLOR

PERSONAGENS

Luiz Fernandes	Dias Braga
Pedro Paulo, capitão-mór	Teixeira
Rodrigo de Faria, capitão	Leopoldo
Gr. João Ignacio	Domingos
Leonardo Fernandes, Lavrador	Lopes
José Felix, boticario	Xavier
Diogo Barradas	Claudio
Bernardo Domingos	X. Lisboa
D. Leonôr Coutinho	A. BENEFICIARIA
D. Thereza Coutinho	D. Violante
Mariquinhas	D. Maria Luiza

A scena passa-se na Beira, nos fins de seculo passado

A beneficiada recitará a linda poesia de THOMAZ RIBEIRO.

A JUDIA

A'S 8 1/2 HORAS

O pequeno resto dos bilheites, ro em mão da beneficiada, no club Coutinho até as 5 horas da tarde e d'essa hora em diante na bilheteiro do theatro.

TYPOGRAPHIA DO PROGRESSO.
RAMOS D'OLIVEIRA & C.
RUA DO OUVIDOR N. 11.